

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, red, and blue.

15 DE JUNHO DE 2018

EDIÇÃO 4412



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Governo e Finanças.....	03
Administração.....	03 a 06
Gestão de Pessoas.....	06 a 08
Iprejun.....	08
Cijun.....	08
Dae.....	08 e 09
Escola de Gestão Pública.....	09
Promoção da Saúde.....	09 a 11
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	11 a 16
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	16
Cultura.....	17 a 23
Educação.....	23
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	24
Fumas.....	24 e 25
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	25 e 26
Casa Civil.....	26
Portarias.....	26
Decretos.....	27 a 32

INEDITORIAL

Ineditorial.....	32
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	32 a 45
------------------------	---------

**LEIS****LEI N.º 8.973, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TROMBOSE** (16 de setembro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de maio de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DE COMBATE E PREVENÇÃO À TROMBOSE**, a ser comemorado anualmente em 16 de setembro.

Parágrafo único. A sociedade civil organizada realizará, em alusão à data, eventos que promovam o conhecimento e conscientização acerca da trombofilia, que é a maior propensão à ocorrência de trombose, com palestras, oficinas e campanhas que, a critério do Poder Público, poderão também ser difundidas nas unidades básicas de saúde.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

LEI N.º 8.974, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.901.9.9.99.99.00.0 – Reservas de Contingências – AD para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos valores:

58.01.04.122.0190.8504 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00.0 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 651.500,00;

3.1.90.13.00.0 – obrigações patronais – R\$ 136.700,00;

3.3.90.46.00.0 – auxílio alimentação – R\$ 74.100,00; e

3.3.90.49.00.0 – auxílio transporte – R\$ 37.700,00.

Parágrafo único. O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Departamento de Fiscalização Tributária
Edital Nº 29/2018

O contribuinte abaixo relacionado fica NOTIFICADO por este edital na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (dias) a contar da presente publicação, no 1º andar Ala Norte - Departamento de Fiscalização Tributária – Paço Municipal, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo nº	Contribuinte
6.927-8/2018	MARGOT HEILMANN DE GODOY
6.695-1/2018	LARISSA DOS SANTOS NUNES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DFT, 11 de junho de 2018
KARINA BIZZARRO NEVES
DIRETORA

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 071/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP. PROCESSO: nº 11.047-8/18. ASSINATURA: 12/06/18 VALOR TOTAL: R\$ 175.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, BASQUETE, VÔLEI DE AREIA, ORGANIZADOS E PROMOVIDOS PELA UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 085/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A PROCESSO: nº 34.560-9/15. ASSINATURA: 05/06/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 2.128.219,44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 138/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP. PROCESSO: nº 13.542-2/15. ASSINATURA: 14/06/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 46.410,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 7/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 212/16 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, incisos I e VI, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M&RBR ENGENHARIA DO BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 11.836-8/16. ASSINATURA: 08/06/18. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “ANTONIO DE LIMA”, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO SOUZA COSTA - JARDIM NAÇÕES UNIDAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 5/16. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15103/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 510,00 OBJETO: PORTA PAPEL TOALHA PICOTADO, BRANCO E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15654/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ASSOC.PESQ.NUC.EST.PESQ.CRIANCA E O ADOLESC. - NECA VALOR TOTAL R\$ 460,00 OBJETO: CAPACITACAO DE PESSOAL - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS. BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1092/2018.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 081/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão da Casa Civil.

Objeto: Aquisição de bandeiras.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos a proposta da empresa abaixo, por desatender a cláusula 6.6 do Edital, ofertando preço incompatível em relação ao preço de referência:



ADMINISTRAÇÃO

Empresa	Item(s)
Jacks B. G. Rodrigues - Me	01 a 03

II – Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Item(s)
VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI - ME Processo nº. 015.441-9/18	01 a 03

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 077/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de pilha comum, bateria alcalina, etc.

Face ao que consta dos autos resolvemos:

I – Desclassificar, no item 3, as propostas das seguintes licitantes, por deixarem de cumprir o exigido no item 1.b do Anexo I: Orly Ltda ME; JC da Silva Suprimentos para Escritório ME; Pablo Sonsino Silva ME; Pan Americana Distribuidora Ltda EPP; Matias Comercial Produtos e Serviços Eireli ME; bem como a proposta da licitante WR Comércio e Repr. Para Construção Ltda, por ofertar produto divergente do licitado.

II – Desclassificar as propostas das licitantes: Comercial Jaar Eireli (itens 1 e 3); JC da Silva Suprimentos para Escritório ME (item 1); e Elizabete Monteiro Alves (itens 1 e 3), por apresentarem preços incompatíveis em relação aos de referência, conforme o disposto no item 6.6 do Edital.

III – Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Itens
TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	01
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME	02; 04
DI BLASIO E CIA LTDA ME	03

Processo nº. 14.151-5/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 078/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de balança antropométrica mecânica, e outras.

Face ao que consta dos autos resolvemos:

I – Desclassificar as propostas das licitantes seguintes, no tocante ao item 3: Pan Americana Distribuidora Ltda EPP, uma vez que o material ofertado diverge das especificações do Edital; e Levin Comercial Ltda ME, por apresentar preço incompatível em relação ao de referência, conforme o disposto no item 6.6 do Edital.

II – Declarar DESERTO o item 2, por ausência de proposta;

III – Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	item
LEVIN COMERCIAL LTDA ME	01
TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	03

Processo nº. 14.254-7/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de junho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/18 – Aquisição de materiais odontológicos (Eugenol, agulha gengival descartável e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 011.033-8/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as licitantes: SDK Comércio de Correlatos da Saúde Ltda EPP; e Dental Universo Eireli, por desatenderem à cláusula 8 do Edital, no quesito da documentação;

II – DESCLASSIFICAR a proposta da licitante Dental Open Com. de Prod. Odontológicos Ltda EPP, no item 11, por desatender ao item 1.2.1 do Anexo I do Edital, e ofício UGAGP/DCG nº 540/18.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA EPP: itens 01, 05, 06, 09, 10 e 12;

- NOS @LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP: itens 02, 03, 04, 07, 08 e 11.

Sônia M.O.Leite Colasanto
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de junho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 – Fornecimento de sonda para aspiração traqueal, sonda uretral e outros, para atendimento a Mandados Judiciais destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 10.527-0/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de descontos, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR o item 02(cota reservada) por apresentar proposta com valor 10% acima do valor da cota principal, de acordo com a cláusula 4.2. do Anexo I e item 08 (cota principal) devido a única proposta ser apresentada incorretamente.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação:

- NEWCARE COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA ME: itens 01 e 03 (cota principal e reservada);

- CIRURGICA UNIÃO: itens 02 (cota principal) e item 10 (cota principal e reservada);

- PRION TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME: item 04 (cota principal e reservada);

- MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME: item 05 e 06 (cota principal e reservada);

- ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI ME: item 07 (cota principal e reservada);

- MAX MEDICAL COM. PRODS, MEDICOS E HOSP. LTDA: item 09 (cota principal e reservada).

Ana Cláudia Gaino Ligieri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 12/06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PE 84/18 – Aquisição de ferro mecânico redondo, ferro chato e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Processo nº. 11.979-2/18

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de desconto, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- Megafer Comércio de Ferro e Aço Ltda. – EPP: (itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17).

II – REVOGAR o item 04 devido ao valor ofertado estar substancialmente acima do estimado, sendo que não obtivemos êxito na negociação.

Érika Melato Frare Roveri
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 14 de junho de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO nº 099/18 – Contratação de empresa (s) para fornecimento de derivados de petróleo (gasolina e biodiesel) e etanol, destinados ao abastecimento e manutenção da frota de máquinas e veículos do Município de Jundiaí, Autarquias, Fundações, Câmara Municipal, bem como das demais entidades que possuem convênio/cota de abastecimento.

Processo Administrativo nº 12.890-0/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da manifestação técnica da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

Neuri Jose Anzolin
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de junho de 2018



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/18 – Aquisição de saco plástico transparente estéril para coleta de alimentos, destinados à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 013.987-3/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- RDS EMBALAGENS EIRELI - EPP: item 01 (cota principal e reservada).

Luciana Lemes
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 073/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de pneu camioneta/SUV/radial, para uso nos veículos de serviços de urgência e emergência.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
LIDIANE DE OLIVEIRAARIANTE 28187378859	9.300,00

Processo n.º 13.351-2/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 080/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de tatame em E.V.A., para atividades pedagógicas.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
CENTURY COMERCIAL EIRELI ME	4.466,00
MEGABOR COMERCIO DE BORRACHAS EIRELI ME	9.867,00

Processo n.º 14.993-0/18

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/18 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de ressonância magnética, para os usuários SUS com solicitação do médico especialista, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 10.169-1/2018:

- PREMIUM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM: Item 01

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão
da Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 82/18 – Fornecimento de tampão em ferro fundido dúctil, destinado à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 11.977-6/2018:

- KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FF EIRELI.....R\$ 47.235,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

RESUMO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 112/18 – Confecção de placa de fachada, estrutura metálica revestida em alumínio, totem de identificação, estrutura metálica revestida em alumínio, e outros, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº nº 13.540-0/2018.

- F.P. CATÃO ME, LOTE 01 R\$ 8.621,00.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Gestão Promoção da Saúde.

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO

DE COMPRAS

Convite nº. 089/17

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Objeto: Aquisição de adesivo a base de epóxi, alta aderência.

Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação

Processo nº. 20.645-0/17

ATO DE REVOGAÇÃO

de 15 de maio de 2018

Pregão Eletrônico nº 76/18 – Locação de 01 (um) ventilador mecânico com acessórios e manutenção, para atendimento a Mandado Judicial, destinado à Unidade Gestão da Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 11.108-8/2018.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

(Germano Helio Sgarioni)
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 23.077-1/2004:

Código	Marcas excluídas
34.691	Fio para sutura em seda trançada, preto nº3

Luciano Storani
Presidente da Comissão do
Cadastro de Materiais e Marcas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/18

OBJETO: Prestação de serviços para Cadastro In Loco, incluindo visita domiciliar com atualização e inserção dos dados no sistema, dentro do Município de Jundiá, com disponibilização de equipe técnica qualificada e certificada como entrevistadores sociais, visando qualificar os dados das famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com dificuldade de mobilidade para efetivação do cadastro único para acesso aos programas sociais do Governo, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/18

OBJETO: Fornecimento parcelado de ração para cães adultos de trabalho, competição e ração para cães filhotes, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2.018.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/18

OBJETO: Fornecimento de cola para tachão, tachão bidirecional e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de junho de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/18

OBJETO: Aquisição de colchão de espuma solteiro e infantil para berço, destinados à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 28 de junho de 2.018.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: GUILHERME MARIN POCHOPIEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/18

OBJETO: Fornecimento de grama esmeralda, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 28 de junho de 2.018.

**ADMINISTRAÇÃO**

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: HELOÍSA KLEMM SCARPIM
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL Nº 08, de 14 de junho de 2.018 **CONCORRÊNCIA Nº 006/18**
ÓRGÃO: Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de obra de implantação das avenidas marginais direitas ao Córrego das Walkírias, nos trechos: Trecho 1 – Entre a Av. Luiz Latorre até a Rua do Retiro; Trecho 2 – Entre a Rua do Retiro até a Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães; Trecho 3: Entre a Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães até a Av. Marginal da Rodovia Anhangüera e Trecho 4: Remodelação Viária da Av. Osmundo dos Santos Pellegrine, alças de acesso e retorno ao Viaduto da Rodovia Anhangüera, Trecho 5: Av. Adoniro Ladeira, nesta cidade **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações– Concorrência ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas **VISITA TÉCNICA:** mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 17:00 hs, através do telefone (11) 4589-8471, até 1 (um) dia útil anterior a entrega dos envelopes **ENCERRAMENTO:** 19 de julho de 2.018, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL nº 156 DE 12 DE JUNHO DE 2018**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017-----

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de **MAIO** de **2018**, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (05%)

ADRIANA APARECIDA MACANO	ESTATUTÁRIO
ALINE AZEVEDO MORAIS DE BORTOLI	ESTATUTÁRIO
ALINE CANDIDO SOARES	ESTATUTÁRIO
ALINE UYARA DENARIO DIAS ROCCO	ESTATUTÁRIO
AMALIA FONTE BASSO	ESTATUTÁRIO
ANA ALICE GRISOTTO	ESTATUTÁRIO
ANA BARBARA GREGORIO BULISANI	ESTATUTÁRIO
ANA JULIA SOSSI	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA PERBONI KALMAR	ESTATUTÁRIO
ANALIA APARECIDA DALEFFE	ESTATUTÁRIO
ANDRÉ SOUZA PESSI	ESTATUTÁRIO
ANDREIA DE LIMA TEIXEIRA SILVA	ESTATUTÁRIO
ANITA CAVALINI AMARO	ESTATUTÁRIO
AUDEMIR APARECIDO DA SILVA FREITAS	ESTATUTÁRIO
AUREA CELIA PONTES	ESTATUTÁRIO
BIANCA REGINA BORGES DA SILVA	ESTATUTÁRIO
BIANCA SOUZA DELFINO	ESTATUTÁRIO
BRUNA LUIZÉ GASPAROTTO	ESTATUTÁRIO
BRUNA SANTOS ROCHEL MIRANDA	ESTATUTÁRIO
CAMILA AVILA DE LIMA	ESTATUTÁRIO
CAROLINE ARRUDA PEREIRA	ESTATUTÁRIO
CINTIA CRISTINA BARBOZA MIANO	ESTATUTÁRIO
DAIANE MARIA OLIVEIRA FREITAS	ESTATUTÁRIO
DANIELA ELAINE BALLARIN	ESTATUTÁRIO
DANIELE PERPETUA DE OLIVEIRA PARRA	ESTATUTÁRIO

GESTÃO DE PESSOAS

DARCI DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA CIRILLO	ESTATUTÁRIO
DIVA SEVERINO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
DULCE MARIA MARTIN DA SILVA	ESTATUTÁRIO
EDUARDO VIEIRA PONTE	ESTATUTÁRIO
ERICA DE LIMA FELISBERTO	ESTATUTÁRIO
ERIKA STEFANO	ESTATUTÁRIO
EVELIN CRISTINA EUZEBIO COUTINHO	ESTATUTÁRIO
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	ESTATUTÁRIO
FLAVIA PAGLIARDE CERZER	ESTATUTÁRIO
FRANCSLAINE ROBERTA LANCA DINIZ	ESTATUTÁRIO
GABRIELLE MARQUES FAGUNDES PENA	ESTATUTÁRIO
GIANE LINS DOS SANTOS MACEDO	ESTATUTÁRIO
GUSTAVO IACUBECZ	ESTATUTÁRIO
HELOISA KLEMM SCARPIM	ESTATUTÁRIO
IVANA GONCALVES DE OLIVEIRA AUGUSTO	ESTATUTÁRIO
IVANETE LACERDA DE OLIVEIRA SOUSA	ESTATUTÁRIO
JANAINA FIORESI ANSANI	ESTATUTÁRIO
JEENE DENYZ OLIVEIRA DA SILVA ZAGRI	ESTATUTÁRIO
JOSE ROBERTO DO REGO	ESTATUTÁRIO
KARINA BAIERO BRITO	ESTATUTÁRIO
LARISSA MARTHER FERREIRA DE FARIA	ESTATUTÁRIO
LIVIA CAROLINE DOS REIS ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
LUCILENE FERRARI DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	ESTATUTÁRIO
MARCELO FOELKEL PATRAO	ESTATUTÁRIO
MARCIA MOREIRA	ESTATUTÁRIO
MARCOS AUGUSTO SCIASCIA M BRESSAN	ESTATUTÁRIO
MARIA EUNICE DA SILVA ARAUJO	ESTATUTÁRIO
MARILSA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
MARTA ELOIZA MACHADO TAVARES	ESTATUTÁRIO
MAURICIO BASILIO	ESTATUTÁRIO
MICHELE SUITER GENINI	ESTATUTÁRIO
MIRIAM ARTICO LUIZ MALEVICHI	ESTATUTÁRIO
MONICA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
NAIARA SANCHES CONSENCIO	ESTATUTÁRIO
NATHALIA MENDONCA	ESTATUTÁRIO
NEUSA APARECIDA SILVA	ESTATUTÁRIO
NILDA DONIZETTE FRANCISCO	ESTATUTÁRIO
PATRICIA CASTILHONI VILASBOAS	ESTATUTÁRIO
PATRICIA SOARES FERRARI	ESTATUTÁRIO
PRISCILA NOZAKI DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
RAQUEL BELLODI CREPALDI	ESTATUTÁRIO
RENATO ABBATI	ESTATUTÁRIO
RENE FRANCISCO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
RITA CLEIA MORGADO MELLONI	ESTATUTÁRIO
ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI	ESTATUTÁRIO
ROSELI APARECIDA COLOGUESI	ESTATUTÁRIO
SANDRA REGINA SANTOS	ESTATUTÁRIO
SANDRELY BORBA CORTEGOZO R DE PAULA	ESTATUTÁRIO
SERGIO FERREIRA MODENA	ESTATUTÁRIO
SERGIO SOARES BATISTA	ESTATUTÁRIO
SIMONE APARECIDA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
SIMONI DEFANTE ALKIMIM	ESTATUTÁRIO
TATIANA CRISTINA BONINI	ESTATUTÁRIO
THAIS CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN	ESTATUTÁRIO
THALES GASSER FORTI	ESTATUTÁRIO
THIAGO ANTONIO ZACARATTO	ESTATUTÁRIO
VITOR CESAR MARTINS	ESTATUTÁRIO
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ALINE RIBEIRO CAPELLI GARCIA	ESTATUTÁRIO
ANA LUCIA CASSIANO FRASSI	ESTATUTÁRIO
ANA PAULA NOGUEIRA	ESTATUTÁRIO
CARLIENE DE OLIVEIRA LEME DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
CAROLINE DE FARIA BEGIATO	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE COSTELLA BUENO	ESTATUTÁRIO
DANIEL FERNANDES ROZA	ESTATUTÁRIO
DEBORA HELENA PAVAN PIOVESAN	ESTATUTÁRIO
DEISE DE OLIVEIRA FERNANDES	ESTATUTÁRIO
DIRELENE FRANCISCA FERREIRA	ESTATUTÁRIO
DOUGLAS LEANDRO	ESTATUTÁRIO
ELIANE TEIXEIRA SPOLADORE	ESTATUTÁRIO
ELZA MARIA GONZALES	ESTATUTÁRIO
FERNANDA DE ALMEIDA MOISES KOHLER	ESTATUTÁRIO
FERNANDA GOES	ESTATUTÁRIO
GENILDO GONCALVES DO CARMO	ESTATUTÁRIO
ISAQUE PEREIRA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
JAIR BARBOSA PINHO	ESTATUTÁRIO
JANAINA DE SOUZA SOUTO	ESTATUTÁRIO
JEANE APARECIDA RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
JEANE ELIAS OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
JULIANA PIMENTEL AJALA	ESTATUTÁRIO
LUCIANA PEREIRA DE CAMPOS	ESTATUTÁRIO

**GESTÃO DE PESSOAS**

MAGALI RIBEIRO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MANOELINA LUCIA DA SILVA PEREIRA	ESTATUTÁRIO
MARCIA APARECIDA GONCALVES	ESTATUTÁRIO
MARIA APARECIDA CORREA GONCALVES	ESTATUTÁRIO
MYRELLA ANDRE MATOS	ESTATUTÁRIO
NEUSA DE OLIVEIRA SILVA	ESTATUTÁRIO
NIVALDO LUIZ FREZZA	ESTATUTÁRIO
REBECA TAIS BARDI BAGNE	ESTATUTÁRIO
REGIANE TORETI PANSONATTO	ESTATUTÁRIO
RITA DE CASSIA ALEXANDRE	ESTATUTÁRIO
ROSANA MARIA ABATTE	ESTATUTÁRIO
ROSANGELA FERREIRA ANDREOLA	ESTATUTÁRIO
SIMONE REGINA CARBOL	ESTATUTÁRIO
SOLANGE SANTA MORELATO ALFAIATE	ESTATUTÁRIO
SUELLEN MARILIA DE SOUZA SILVA MELO	ESTATUTÁRIO
SUZANA JACINTO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
TATIANA CRISTINA MINA	ESTATUTÁRIO
THAIS AOKI SAITO	ESTATUTÁRIO
THIAGO GAUDENSI COSTA	ESTATUTÁRIO
VANESSA FALCO FIGUEIREDO BARBIN	ESTATUTÁRIO
VANESSA OLIVEIRA REIS	ESTATUTÁRIO
VERALUCIA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ZENALDE ROSA DE OLIVEIRA MORAES	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

EMERSON RIZZANTI	ESTATUTÁRIO
JOAO CARLOS MOTA PINTO	ESTATUTÁRIO
JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
JULIANA DE MORAES LIMA	ESTATUTÁRIO
JULIANA KELLI LEME	ESTATUTÁRIO
MARIA DE FATIMA LIMA GUERINO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

ADMIR RUBIO	ESTATUTÁRIO
CLAUDEMIRA ZAMBONI NETO	ESTATUTÁRIO
IRENE FREIRE TAMASHIRO	ESTATUTÁRIO
MARCIA ROSANA ZANELATO DORA DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
MARIA SALETE GRACIANO MARTINS	ESTATUTÁRIO
ROSELI APARECIDA DE MELO REIS	ESTATUTÁRIO
SANDRA APARECIDA MARTINS S DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

ANTONIO DONIZETI DONA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
NILCE APARECIDA MARQUES	ESTATUTÁRIO
ROSIMAR CABRINI	ESTATUTÁRIO
SANDRA MARIA ROMAGNOLI SARTORI	ESTATUTÁRIO
VALMIR LEME DO PRADO	ESTATUTÁRIO
WALTER EDUARDO PIOVESANA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

ANDREA LUCIMARA C TRAMONTINA	ESTATUTÁRIO
CESAR THIAGO	ESTATUTÁRIO
SILVIA APARECIDA REGRA PLAUGAS	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

ROSANGELA APARECIDA PELEGRINO	CELETISTA
-------------------------------	-----------

Sexta Parte

ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 15/04/18
ANDREA CRISTINA LO MONACO HONORIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/04/18
ELZA MARIA ROCHA CAETANO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/04/18
ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/04/18
KATIA STANIGHER	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/04/18
LILIAN CRISTINA MENDES L. MANTOVANI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 01/04/18
MARCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 07/04/18
ROSANGELA APARECIDA DE NICOLAI	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 22/04/18
ROSANGELA MARIA DA SILVA MENEZES	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 06/04/18

VALMIR LEME DO PRADO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 24/04/18
WALTER EDUARDO PIOVESANA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 21/04/18

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do dia doze de Junho do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 565, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

Exonera a pedido, o servidor RENAN MENDES UEHARA, do cargo de Assistente de Administração - Saúde, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 566, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora PRISCILA PEREIRA JOANICO, Diretor de Escola, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 12 (doze) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2018.

PORTARIA N.º 567, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora TELMA ZANELATO CORDEIRO FELICIO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2018.

PORTARIA N.º 568, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora SHARON RACHEL MOTA FRANCO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 569, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora ALINE FRARE, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 570, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora MARLI DE SOUSA FRANCISCO, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 571, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora VANESSA CONCEICAO MORA COTARELLI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 25 de junho de 2018 a 24 de julho de 2018, conforme consta no Processo n.º 35.341-3/2015.

PORTARIA N.º 572, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder à servidora KARINA RINCO BROLLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 82 (oitenta e dois) dias, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2018.

PORTARIA N.º 573, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Resolve autorizar o retorno da licença sem vencimentos, concedida à servidora MARCELA DELGADO ARAUJO DE CASTRO AZEVEDO, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, a partir de 01 de julho de 2018, conforme processo n.º 14.391-1/2016.

PORTARIA N.º 574, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Resolve conceder ao servidor CLAUDEIR PEREIRA, ocupante do cargo de Leiturista/Notificador, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, por força da Lei n.º 5.308, de 05 de outubro de 1999, férias-prêmio, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de julho de 2018, conforme consta no Processo n.º 13.179-7/2018.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 157, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **12.017-6/2015**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, unido (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG, Certidão de casamento e Superior Completo em Engenheiro Civil (certificado e histórico), registro no órgão de classe e experiência de 06 (seis) meses na área**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENGENHEIRO CIVIL**.

CLASS. GERAL NOME

2º Lugar FÁBIO LEME LUCENTI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 158, DE 13 DE JUNHO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº **25.742-4/2015**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 05 (cinco) dias, unido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF, RG, Certidão de casamento, Diploma de Ensino Fundamental (certificado e histórico), e comprovação de residência na área geográfica que concorreu por ocasião da inscrição, sob pena de eliminação do concurso (somente serão considerados comprovantes de conta de água, luz, telefone fixo ou IPTU em nome do candidato)**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

CLASS. GERAL NOME

3º Lugar MARCIANE SILVA DE SOUZA OLIVEIRA
4º Lugar JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA PESSOA
5º Lugar FLÁVIA REGINA DA SILVA
6º Lugar GISELE AGUILAR
7º Lugar LILIAN KELLI MARTINS SIAVOLELI

CLASS. AFRO NOME

3º Lugar FLÁVIA REGINA DA SILVA
4º Lugar GISELE AGUILAR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

IPREJUN

PORTARIA Nº 449 DE 14 DE JUNHO DE 2018
Resolve conceder ao servidor FERNANDO AMERICO PEDROSO, Assessor de Serviços Técnicos, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias de 17/05/2018 a 15/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CIJUN**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0050/2018 e SEI nº 0047631 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Processo SGPR nº 0045/2018, SEI nº 00796/2018. Assinatura: 14/06/2018. Objeto: Fornecimento, instalação e configuração de link de Acesso Internet Dedicado 250 Mbps Full Duplex banda 100% garantida com dupla abordagem e suporte técnico. Modalidade: Compra Direta. Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: Até a data de efetivo pagamento da última parcela avençada.

Jundiá, 14 de junho de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 55/2018, processos SEI 753/2018 e SGPR 53/2018, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN e a empresa Chip Telecom e Informática Eireli - EPP. Assinatura: 12/6/2018. Valor global: R\$ 713,00 (setecentos e treze reais). Objeto: Prestação de serviços de manutenção de *headsets* com fornecimento de peças. Vigência: 90 (noventa) dias de garantia.

Jundiá, 12 de junho de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 028/2018. Tipo: Menor Preço Global. Edital de 25/05/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recadastramento e atualização dos clientes da DAE S/A.

COMUNICADO: Informamos que a abertura agendada para o dia 15/06/2018 às 14:00 hs fica suspensa temporariamente. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação.

Jundiá, 13 de Junho de 2018
Thabata da Costa Oliveira Motta
Pregoeira

**Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 004/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: USINA DE ASFALTO JUNDIÁ LTDA.
Termo de Aditamento nº 035/2018 assinado em 11/06/2018, Processo DAE nº 117/2017.
Objeto: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente faixa “C”.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 006/2017 para reequilíbrio econômico de 8,34% sobre o total contratado, presumindo-se o valor de R\$ 1.185.753,43.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Presencial nº 019/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS ME.
Contrato nº 043/2018, assinado em 12/06/2018, Processo DAE nº

**DAE**

1215/2018.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAIXA PARA INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS 3/4" EM AÇO GALVANIZADO.

Valor: R\$ 159.600,00

Prazo: 240 DIAS

Classificação dos recursos: 8.9.9.01 – Seção de Administração de Materiais e Logística (ALM).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo**Extrato de Contrato
Carta-Convite nº 011/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: FRAZILLIO & FERRONI INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Contrato nº 042/2018, assinado em 06/06/2018, Processo DAE nº 1399/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SUBSCRIPTION DAS LICENÇAS DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD E SUPORTE TÉCNICO.

Valor: R\$ 37.875,00.

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo**Pregão Presencial 033/2018
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, No Pregão Presencial nº 033/2018, para AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS ON/OFF ROAD, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 12/06/18: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa MILA MOTOS VEÍCULOS LTDA, pelo valor total de R\$ 183.417,00.

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo**Inexigibilidade nº 0009/2018
ERRATA**

Na edição de nº 4411 de 13 de junho de 2018 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANEJO INTEGRADO DO CORPO HÍDRICO COMPOSTO POR DIVERSAS AÇÕES FAVORÁVEIS A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA E A PROLIFERAÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS"

Leia-se

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANEJO INTEGRADO DO CORPO HÍDRICO COMPOSTO POR DIVERSAS AÇÕES FAVORÁVEIS A MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA E A REDUÇÃO DA PROLIFERAÇÃO DE PLANTAS AQUÁTICAS"

Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 013/2018

Contrato nº 01/2018

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP

Contratado: K02 Capital Intelectual Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços consistentes em ministrar curso sobre "Liderança e Trabalho em Equipe" para servidores públicos da Prefeitura de Jundiaí.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor estimado: R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).

Assinatura: 16/05/2018.

PROMOÇÃO DA SAÚDE**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**

Resolução nº. 05, de 04 de junho de 2018.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 170ª reunião ordinária, realizada no dia 04 de junho de 2018,

RESOLVE:

- Aprovar os convênios com as Entidades: Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL; Associação de Educação Terapêutica AMARATI; Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem Te Vi; Centro de Reabilitação Jundiaí – CRJ; e Grupo em Defesa da Criança com Câncer – GRENDACC.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 30/2018

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 28 de junho de 2018, com início as 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiaí, será realizada Audiência Pública para Prestação de Contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2018, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 14 de junho de 2018.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL N.º 88, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão em Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam ENCERRADOS e ARQUIVADOS os processos administrativos, abaixo relacionados, referente às **Ações de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador**.

Processo n.º 895-3/18

HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

Processo n.º 5.810-7/18

CPE PLASTICOS LTDA

Processo n.º 5.806-5/18

AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA

Processo n.º 5.785-1/18

BRF S.A.

Processo n.º 5.800-8/18

AAK DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA

Processo n.º 5.807-3/18

MELC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Processo n.º 1.368-0/18

AUTO POSTO BRUNHOLLI LTDA

Processo n.º 5.735-6/18

FOOD BRANDS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS S/A

Processo n.º 5.791-9/18

CREAM COLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES E EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA

Processo n.º 5.837-0/18

ANODICAMP INDÚSTRIA DE ANODIZAÇÃO LTDA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Processo n.º 5.865-1/18
CERÂMICA ERMIDA LTDA

Processo n.º 5.808-1/18
BRASMOLDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Processo n.º 5.867-7/18
ANTONIO COSTA FERRAMENTARIA EIRELI

Processo n.º 5.811-5/18
PAPION FILMES FLEXÍVEIS EIRELI

Processo n.º 5.876-8/18
CERÂMICA GRESCA G3 LTDA

Processo n.º 8.834-4/18
PROVARE ALIMENTAÇÃO LTDA

Processo n.º 1.141-1/18
REVIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA

Processo n.º 5.843-8/18
PROEFIX INDÚSTRIA LTDA

Processo n.º 8.837-7/18
FLUIDRAW AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

Processo n.º 5.809-9/18
CAFÉ CAIÇARA LTDA

Processo n.º 913-4/18
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Processo n.º 1.124-7/18
PERALTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Processo n.º 8.821-1/18
STAR SU INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA

Processo n.º 5.858-6/18
ELETRO MUNHOZ COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE INDUZIDOS LTDA

Processo n.º 5.847-9/18
METAL MECÂNICA ITÁLIA LTDA

Processo n.º 5.789-3/18
PANIFICADORA E CONFEITARIA EU AMO PÃO LTDA

Processo n.º 8.863-3/18
LUCIANO TORELLI E CIA LTDA

Processo n.º 5.874-3/18
METACALUM DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo n.º 5.846-1/18
DEC SUPERABRASIVOS E COMÉRCIO LTDA

Processo n.º 5.541-8/18
INRERBANK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo n.º 5.741-4/18
LOS GROBO AGROINDUSTRIAL DO BRASIL S.A.

Processo n.º 10.213-7/18
SANTA MARIA JUNDIAÍ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Processo n.º 10.210-3/18
LAJES E BLOCOS SERRANO LTDA

Processo n.º 5.803-2/18
MOINHO JUNDIAÍ S.A.

Processo n.º 5.543-4/18
VIP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS DE PAPELÃO ONDULADO LTDA

Processo n.º 5.872-7/18

DISTRIBUIDORA SUL AMERICANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA

Processo n.º 911-8/18
SAINT GOBAIN DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

Processo n.º 1.279-9/18
O.V.D. IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

Processo n.º 5.819-8/18
CASTELO ALIMENTOS S/A

Processo n.º 5.814-0/18
DISTRIBUIDORA CARBONARI LTDA

Processo n.º 5.804-0/18
DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Processo n.º 5.860-2/18
BAXTER HOSPITALAR LTDA

Processo n.º 5.821-4/18
TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo n.º 5.798-4/18
CHURRASQUINHO JUNDIAÍ LTDA

Processo n.º 5.838-4/18
HMY DO BRASIL LTDA

Processo n.º 7.853-5/18
ALPHA PLANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo n.º 5.799-2/18
CAVNIC SP PARTICIPAÇÕES S/A

Processo n.º 5.826-3/18
ASTRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo n.º 5.523-6/18
ELINO FORNOS INDUSTRIAIS LTDA

Processo n.º 5.862-0/18
SIGVARIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo n.º 5.812-3/18
SUPERGELADOS JUNDIAÍ LTDA

Processo n.º 5.822-2/18
ADIMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADITIVOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA

Jesus Carlos Luiz dos Santos
Gerente CEREST

EDITAL N.º 89, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

O Gerente do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão em Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Ficam ENCERRADOS e ARQUIVADOS os processos administrativos, abaixo relacionados, referente à *Investigação de causas que culminaram em Acidente de Trabalho*.

Processo n.º 7.179-5/18
ENTREPOSTO E CASA DE CARNES SÃO JUDAS TADEU LTDA

Processo n.º 31.398-3/17
PROTURBO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA

Processo n.º 12.513-8/18
COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA

Processo n.º 8.071-3/18
TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA

Processo n.º 7.215-7/18
TAUSTE SUPERMERCADOS LTDA

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Processo n.º 13.065-8/18
FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo n.º 13.064-1/18
FERPEREZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Processo n.º 8.912-8/18
IRMÃOS BOA LTDA

Processo n.º 663-5/18
CMR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo n.º 11.069-2/18
KLABIN S/A

Processo n.º 11.667-3/18
SANCHEZ CANO LTDA

Processo n.º 13.067-4/18
MARISA LOJAS S.A.

Processo n.º 9.763-4/18
VIAÇÃO JUNDIAIENSE LTDA

Processo n.º 5.147-4/18
FIAÇÃO FIDES LTDA

Processo n.º 12.503-9/18
MACCAFERRI SKAPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA

Processo n.º 14.535-9/17
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA

Processo n.º 12.504-7/18
COOPERATIVA DE CONSUMO COOPERCICA

Processo n.º 7.180-3/18
CASA MAIS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA

Processo n.º 17.203-3/17
TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Processo n.º 11.660-8/18
ELINO FORNOS INDUSTRIAIS LTDA

Processo n.º 11.6654-7/18
BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA

Processo n.º 10.234-3/18
BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA

Processo n.º 11.663-2/18
ALBEA DO BRASIL EMBALAGENS LTDA

Processo n.º 27.424-3/17
CRS BRANDS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo n.º 7.217-3/18
IRMÃOS BOA LTDA

Processo n.º 7.181-1/18
HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA

Processo n.º 33.009-4/17
ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA EPP

Processo n.º 7.854-3/18
IRMÃOS RUSSI LTDA

Processo n.º 8.334-5/18
R.B.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MOTORES E BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA

Processo n.º 7.211-6/18
LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Processo n.º 8.087-9/18
RJ ARMAZÉNS GERAIS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA

Processo n.º 1.113-0/18
JUNDIAÍ POINT RESTAURANTE E SUPER LANCHES LTDA

Processo n.º 8.067-1/18
COVABRA SUPERMERCADOS LTDA

Processo n.º 30.715-9/17
INDÚSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA

Jesus Carlos Luiz dos Santos
Gerente CEREST

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECISÃO NOVO RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO NO CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR DE FISILOGIA - EDITAL FMJ- 013/2018, de 27/03/2018.

O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e além daquelas previstas no EDITAL FMJ- 013/2018, de 27/03/2018, **DECIDE**, em conformidade com que consta no referido Edital, em decisão recursal anteriormente interposta e da análise procedida pelo Parecer da Assessoria Jurídica, acatar integralmente o conteúdo e fundamentos contidos no referido parecer, fazendo dele parte integrante desta decisão, e assim manter a desclassificação do candidato VINICIUS RODRIGUES SILVA por ausência de atendimento ao requisito 4.8, previsto no EDITAL FMJ- 013/2018, de 27/03/2018. Publique-se na forma legal.

Jundiaí, 13 de junho de 2018
PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
DIRETOR

PORTARIA FMJ- 084/2018, de 04/06/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Artigo 1º - **REINTEGRAR** o servidor **FERNANDO BRAGA DA COSTA**, ao Cargo Público de Professor Adjunto do Departamento de SAÚDE COLETIVA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, em atendimento estrito à decisão emanada no Processo Judicial nº 0027975-26.2012.8.26.0309, que tramita na Vara da Fazenda Pública de Jundiaí e em conformidade ao que prevê a Lei Municipal nº 499, de 22 de setembro de 2010.

Artigo 2º - Na forma como prevê a decisão judicial supramencionada e por tratar-se de decisão não transitada em julgado, esta portaria possui efeito *ex nunc* e entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito (04/06/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito (04/06/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 085/2018, de 13/06/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva; 2) o que consta do processo FMJ- 051/2018.

RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR **ALDO OKAMURA**, portador do R.G. nº 33.739.540-8-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSOR AUXILIAR do Departamento de SAÚDE COLETIVA do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, sob o regime da C.L.T., em caráter temporário, no período de 14/06/2018 a 13/12/2018, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

junho de dois mil e dezoito (13/06/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (13/06/2018).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º 23/2018****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** EDUDATA INFORMÁTICA S/S LTDA - ME**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos para aplicação, impressão das provas, correção e análise estatística do resultado do Teste de Progresso Unificado para 591 (quinhentos e noventa e um) discentes do Curso de Medicina Faculdade de Medicina de Jundiá.**Vigência:** 160 (cento e sessenta) dias**Valor:** R\$ 6.837,40 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**Assinatura:** 12/06/2018**Término:** 18/11/2018**TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2018 FIRMADO EM 29/05/2018****Contrato n.º 21/2018****Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá**Contratado:** A.P. ARTIOLE EIRELI - ME**Objeto:** Aquisição e montagem de mobiliário para uso do Hospital Universitário da FMJ, situado na Praça Rotatória, s/n – Jardim Messina – Jundiá – SP e para o Centro de Estudos da FMJ, situado na Rua Jorge Zolner, 300 – Chácara Urbana – Jundiá - SP**Vigência:** 30 (trinta) dias**Valor:** R\$ 4.431,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e um reais)**Assinatura:** 14/06/2018**Término:** 28/07/2018**EDITAL FMJ- 022/2018, de 14/06/2018**

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de **15 a 29 de junho de 2018**, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, **inscrições ao Processo Seletivo Público** de provas e títulos para contratação temporária de um Docente, com **carga horária de 20 (vinte) horas de atividade por semana**, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime da C.L.T., para atuar na Disciplina de **ONCOLOGIA**, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade será enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, de acordo com a Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de maio de 2018:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.001,92	352,00	635,15
Prof. ASSISTENTE	3.874,00	352,00	635,15
Prof. ADJUNTO	5.034,42	352,00	635,15
Prof. ASSOCIADO	5.796,76	352,00	635,15

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas do Departamento de Clínica Médica, em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização (Residência Médica) e pós-graduação, na área de **Oncologia**.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o processo seletivo público

para admissão de docentes da Faculdade de Medicina de Jundiá.

04. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 4.1. ser brasileiro;
- 4.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 4.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 4.4. apresentar cédula de identidade original;
- 4.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 4.6. não registrar antecedentes criminais;
- 4.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 4.8. possuir, no mínimo, título de Residência Médica/Especialização em ONCOLOGIA expedido por instituição reconhecida;
- 4.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (link de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo III deste edital;
- 4.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 4.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 4.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 140,55 (cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos);
- 4.13. a efetivação da inscrição no presente processo seletivo somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

05. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 5.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 5.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 5.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao processo seletivo para alegação da deficiência.
- 5.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 5.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 5.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 5.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 5.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 5.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92
- 5.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

06. DA BANCA EXAMINADORA.

6.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de ONCOLOGIA ou área afim, sendo um de outras Instituições de ensino e dois desta Faculdade, sendo um deles o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

candidatos.

6.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de Clínica Médica, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

6.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Clínica Médica serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

6.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

6.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente processo seletivo, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

6.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do processo seletivo.

07. DA SELEÇÃO

7.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetuada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Clínica Médica e pela Secretária Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do processo seletivo.

7.2. A segunda fase do processo seletivo será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.3. A terceira fase do processo seletivo será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do processo seletivo, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

7.4. A quarta e última fase do processo seletivo será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

08. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

8.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

8.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.1.3. Não será permitido aos candidatos fazer provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

8.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Clínica Médica, na presença dos candidatos e da Secretária Executiva, visando a transparência do processo seletivo e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

8.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

8.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do processo seletivo, constando de uma prova dissertativa abordando os temas constantes do Anexo II deste Edital. A duração da prova será definida pela Banca Examinadora.

8.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE

8.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL.

9.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo

independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

9.2. Cada média obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

9.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

9.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

9.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

9.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULO VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

9.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

9.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

9.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

9.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

10. DO DESEMPATE.

10.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 10.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 10.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 10.1.3. Maior Número de filhos;
- 10.1.4. Maior Idade.

11. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do processo seletivo na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

11.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do processo seletivo.

11.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

11.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

11.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

12. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ- 022/2018, de 14/06/2018
ANEXO II

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem admitidos no quadro docente desta Faculdade.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do processo seletivo será para os anos de 2018 e 2019.

13.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14/06/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2018, de 14/06/2018
ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14/06/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Lista de pontos para provas teórico-prática e didática do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor da Disciplina de **ONCOLOGIA**, do Departamento de **Clínica Médica** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

01. Biologia Celular e Angiogênese do Câncer.
02. Prevenção e Detecção Precoce do Câncer.
03. Importância dos Marcadores Tumorais.
04. Bases Diagnósticas para o Câncer - Imagem, Patologia, Imuno e Clínica.
05. Princípios do Tratamento do Câncer.
06. Infecções em Pacientes com Câncer.
07. Fatores de Risco Tumoral.
08. Síndromes Paraneoplásicas.
09. Consequências Tardias do Câncer e do seu Tratamento.
10. Quadro Clínico das Neoplasias Malignas mais prevalentes na população brasileira.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14/06/2018).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2018, de 14/06/2018
ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO VITAE dos candidatos ao processo seletivo público para contratação temporária de Professor da Disciplina de **ONCOLOGIA**, do Departamento de **Clínica Médica** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

I.- OS TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
2. Especialização				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
3. Mestrado				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
4. Doutorado				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
5. Livre Docência				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				
Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.				

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2,0			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/ Residência Médica/Extensão.				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
3. Produção Literária.				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			

ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade				
a) Facilitador/ Palestrante (0,1/ curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/ curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão.				
a) Coordenador/ Organizador (0,1/ curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias / Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoría	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cargos Eletivos.				
a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ. 10 Anos)	0,25			
2. Cargo de Confiança.				
a) Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos)	0,25			
3. Cargo Eletivo em Colegiados				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
4. Comissões por nomeação				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
5. Outras Comissões	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,20			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25				
MÁXIMO DE PONTOS	2,0				

NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD Média Arit-mética das Notas dos Membros multiplicada pelo Peso	10,0				
--	------	--	--	--	--

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14/06/2018).

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito (14/06/2018).

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço
Diretor

EDITAL FMJ- 022/2018, de 14/06/2018
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do processo seletivo para contratação temporária de Professor da Disciplina de **ONCOLOGIA**, do Departamento de **Clínica Médica** da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Diclção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº 10, DE 30 DE maio DE 2018.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando o erro no Ato Normativo nº 01, de 28 de março de 2018 que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 295.530,00 na dotação orçamentária incorreta;

Considerando que o Ato Normativo nº 07, de 30 de maio de 2018 visa corrigir o erro supra mencionado

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o Ato Normativo nº 01, de 28 de março de 2018

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiá – FTVE
MÔNICA GROPELO
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 11, DE 30 DE maio DE 2018.

MÔNICA GROPELO, Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando o erro no Ato Normativo nº 02, de 28 de março de 2018 que abriu crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.457,00 na dotação orçamentária incorreta;

Considerando que o Ato Normativo nº 08, de 30 de maio de 2018 visa corrigir o erro supra mencionado

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogado o Ato Normativo nº 02, de 28 de março de 2018

Artigo 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Televisão Educativa de Jundiá – FTVE
MÔNICA GROPELO
Superintendente

CULTURA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL – COMPAC de JUNDIAÍ / SP

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 19 horas e 09 minutos, na Sala B1 no **Complexo Fepasa** (Av. União dos Ferroviários, nº 1.760), realizou-se, nos termos do art. 6º de seu Regimento Interno (*Decreto Municipal 21.326/2008*), a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí**, sob a Presidência de Antonio Carlos C. Bezerra. Assim, organizada:

➢ **Mesa dos Trabalhos:** Presidida pelo Presidente, Conselheiro Antonio Carlos C. Bezerra e deste Secretário, Erazê Sutti.

➢ Com os demais Conselheiros e Conselheiras presentes, que, ao final, seguem certificados pela assinatura.

➢ Pela ordem, justificaram ausência os conselheiros que encaminharam comunicado à Presidente, cuja certificação de “ausência justificada” consta ao final, acima do respectivo nome. Aos ausentes injustificadamente, consta “ausente” acima do respectivo nome, sujeitando-se às normas pertinentes à assiduidade.

Cumprindo os termos do art. 7º do Regimento Interno, houve contagem dos presentes por este Conselheiro Secretário, que, no uso de suas atribuições (art. 18, “I”, do Reg. Interno), certificou a existência de quórum mínimo (7 ou mais) necessário para a instalação da reunião ordinária.

Ato contínuo, foram abertos os trabalhos pelo **Presidente**, que, no uso de suas atribuições (art. 16, “I”, do Reg. Interno), deu início à ordem da reunião conferida pelo art. 19 do Regimento Interno:

I- Expediente (comunicações da Presidente, informações da correspondência recebida, discussão e votação da ata da reunião anterior).

➢ Pelo Presidente, foi lida correspondência:

- Ofício referente ao imóvel localizado na Rua Senador Fonseca, 766 – Centro – solicitação de modificações;
 - Pelo conselho, foi aclamada a orientação de que é necessária a abertura de processo perante a PMJ com projeto, foto e detalhamento em memorial descritivo através de profissional responsável;
- Foi exposta a informação recebida verbalmente acerca da estaçãozinha da CIA PAULISTA, via integrante (Roberto Fernandes) do Conselho CMPT, que está abandonada e invadida em razão do falecimento do antigo morador;
 - Pelo Conselheiro William, foi dito que o DPH irá oficiar internamente às unidades de gestão para colher informações e tomada de medidas, com consequente informação ao COMPAC acerca disso;
 - O COMPAC, através do Presidente, irá enviar os ofícios pertinentes ao Ministério Público e à Prefeitura do Município de Jundiaí;

II- Palavra aos conselheiros:

➢ Pelo Departamento de Patrimônio Histórico da PMJ, Conselheiro William, foram abordados os seguintes assuntos:

i. Complexo FEPASA:

A Unidade de Gestão da Cultura continua procedendo a movimentação, catalogação e reorganização do acervo pertencente ao município. Quadros, livros, documentos e outras obras tem passado por verificação, classificação e encaminhamentos para destinação adequada. Várias salas têm recebido serviços de limpeza, desinfecção e desumidificação, com o objetivo de devolver sua habitabilidade. A Unidade também tem discutido projetos para envio e posterior aprovação dos órgãos de defesa do Patrimônio (IPHAN/ Condephaat), visando a recuperação do mesmo.

ii. Museu Histórico e Cultural de Jundiaí Solar do Barão:

A Unidade de Gestão da Cultura através do Departamento de Museus informa que neste momento executa limpeza do forro do Casarão do Solar do Barão com prazo de conclusão estimado em 7 dias a contar de hoje. Concomitantemente o IPT/USP, segue avaliando as condições infra estruturais, áreas e estruturas atingidas por cupins (IPT vai recolher amostras na próxima semana). Após a finalização destas avaliações procederemos a modernização do

sistema elétrico do edifício. Nesta semana também foi concluída a instalação do cabo ótico para o serviço de Wi-Fi nos Jardins do Solar. Os mesmos utilizaram exclusivamente as tubulações já existentes das câmaras de segurança não sendo necessária nenhuma intervenção. O serviço será submetido à testes nos próximos dias, ainda sem previsão para sua operacionalização.

Com relação às dúvidas apresentadas pelo conselheiro Elizeu Marcos em nossa última reunião ordinária, a direção do Museu entrega ao COMPAC, cópia do último inventário realizado pela instituição no ano de 2009 e Relação dos documentos existentes no Centro de Memória realizado em 2014, lembrando que o mesmo em nada tem a ver com o acervo do Museu. Esclarece ainda que os movimentos do acervo entre 2009 e 2016 não foram incorporados ao inventário, sendo, portanto, necessário o reinício dos trabalhos de catalogação do acervo (SISTEMA SOPHIA), tendo-se tais documentos apenas como referência. Quanto à relação de documentos sob salvaguarda do Centro de Memória, o mesmo também só nos serve como indicativo da existência do acervo, também sendo necessária sua catalogação oficial via Sistema Sophia.

iii. Casa Rosa:

Continuamos tramitando o processo que analisa a possibilidade de permuta do imóvel com outro bem do município. No dia 04/06/2018, o DPH acompanhado do proprietário do imóvel fez uma visita para verificação das condições do mesmo. Fomos informados que o proprietário foi multado pela prefeitura por não manter as condições de habitabilidade e salubridade do local. Também foi questionado pelo proprietário a existência de um processo que solicita a aprovação de demolição de construções alheias ao imóvel principal tombado, o que, segundo o mesmo, viabilizaria a utilização do terreno. Como o mesmo não informou ainda o número deste processo, o mesmo não pode ser avaliado por este departamento.

iv. Centro Jundiense de Cultural Josefina Rodrigues da Silva – JOROSIL – Pinacoteca Diógenes Duarte Paes:

Embora na reunião de hoje temos na pauta processo específico para análise deste imóvel, salientamos que A UGC com acompanhamento do DPH, tem tomado medidas para melhora das condições de armazenamento das obras e disponibilização à visitação. Os quadros da reserva técnica têm passado por reorganização, desinfecção, recuperação e restauração. O Acervo do artista Diógenes Duarte Paes (que dá nome à Pinacoteca) passou por processo de recuperação ganhando vidros antirreflexos e restauração de molduras, sendo devolvido à população na última quinta-feira dia 07/06/2018, juntamente com a abertura da exposição “A Luz e o Além” da artista Ana Paula Torres.

v. Paulista F.C. – Processo de Reconhecimento Imaterial:

Recebemos no dia 05/06/2018 a visita do Ex-Presidente do Paulista Futebol Clube Álvaro Costa. O motivo da visita foi a entrega de mais alguns documentos comprobatórios sobre a realização da “Campanha do Tijolo” que culminou na construção do Estádio Jayme Cintra. Os mesmos foram anexados ao processo que será debatido em nossa audiência pública que acontecerá no 28/06/2018.

vi. Patrimônio Arqueológico

A Servidora Creusa Aparecida Claudino passou alguns documentos no começo da gestão neste sentido, para embasar as conversas já em trâmite com o IPHAN;

vii. Audiência Pública:

Ficou agendada audiência pública para o dia 28/06/2018 na Câmara Municipal de Jundiaí a partir das 19hs para discussão dos processos de Reconhecimento Imaterial da “Coxinha de Queijo”, “Paulista Futebol Clube”, “Modo de Produção do Vinho Artesanal de Jundiaí” e regularização do processo do “Fusca Clube Jundiaí”.

iii. CEAIAC

Foi recebido ofício do gestor informando acerca de alterações do mobiliário interno (bancadas, divisórias, móveis) sem alteração externa e sem impacto no prédio;

- Pelo Conselho, por aclamação, foi dada ciência do ofício, autorizando as mudanças informadas, ressalvando que não devem alterar qualquer parte da estrutura externa do imóvel sem autorização expressa;

CULTURA

ix. CICA:

Foi oficiado ao gestor Sinésio Scarabello Filho da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente sobre a movimentação no local, embargado, e ainda está no aguardo de resposta através de procedimento de fiscalização solicitada;

- o Pelo presidente, foi informado que atuou no momento das movimentações, comparecendo ao local e acionando os órgãos competentes, principalmente o DPH;
- o Pelo presidente, em resposta ao questionamento do conselheiro Odair, foi concordado com nova provocação ao MP, já provocado anteriormente para nova fiscalização e tomada das medidas cabíveis;
- o Pela conselheira Karen, foi dito que, no local, foi colocada faixa no local alertando sobre o patrimônio e os crimes atinentes em sua modificação sem autorização; tal faixa foi retirada do local pelos proprietários; solicitando novo ofício para responsabilização dos proprietários;

➢ Pelo Diretor dos Conselhos, Luís Augusto Zambon, foram passadas as informações acerca do processo eleitoral:

- o Será pedida prorrogação dos mandatos para viabilizar as novas eleições nos prazos legais e normativos já praticados;
- ✓ Pelo Conselho, foi deliberada por unanimidade a prorrogação por 60 dias dos mandatos vigentes e em final do biênio;
- o Foi montada a comissão eleitoral por aclamação: Solange Ventrenka, Ezequiel Pedro, Erazê Sutti e Karen Mazzola, além dos conselheiros Rita C Carvalho e William Paixão e o Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades Luís Zambon;
- o Já ficou agendada reunião para segunda-feira (18), às 9h, no DPH;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1. Processo 29.725-3/2016 – Rua França, 147 – Vila Municipal – regularização de residência e reforma com restauro;

➢ Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

Processo: 29.725-3/2016

Descrição: Projeto para regularização de residência, através da Lei 1.839/71 e reforma com restauro

O imóvel em questão está situado à Rua França, nº 147, está incluso no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – (IPPAC) desde 12/02/2008 e também integra a Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural 2 (ZEIHC 2), de acordo com a Lei 8.683/2016.



Fonte: DPH, mai,2018

O imóvel está localizado na Vila Torres Neves, também denominada de Vila FEPASA (Vila Operária).

O requerente demanda regularização conforme Lei 1.839/71 e 8.683/2016, e reforma com restauro.

O imóvel possui características históricas e arquitetônicas, portanto toda e qualquer reforma deverá ser avaliada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – (COMPAC)

Foi agendada Câmara Técnica com o responsável pela obra para o dia 15 de maio de 2018, porém a mesma não aconteceu.

O profissional pediu orientação nos órgãos da Prefeitura e apresentou novo projeto com base nas deliberações anteriores do COMPAC. Apresentou ainda, fotos internas no imóvel (fls. 152 a 161).

Este Departamento solicita análise e deliberação dos documentos anexados em processo, fls. 162 a 165.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- Em discussão.
- Pela conselheira Karen, foi questionada acerca das fachadas, principalmente sobre se fachada lateral deve fazer parte ou não das restrições, já que, pelo projeto, ela seria bastante modificada; assim como o embasamento em argamassa da fachada frontal;
- Pelo conselheiro Elizeu, concordou com Karen sobre a possibilidade de modificações no telhado, inserção de uma nova janela sem que se impeça a possibilidade de alterações;
- Pelo conselheiro Eduardo, foi também manifestada a concordância com os demais, ressaltando que tal imóvel ainda apresenta características importantes que devem ser preservadas, principalmente toda as fachadas do imóvel original em tijolo aparente;

2. Processo 25.646-6/2011 – Av. Antonio Pincinato, s/n – Fazenda Ermida - Fundação Antonio A. C. Gordinho – reforma/ reparos;

➢ Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

FUNDAÇÃO ANTONIO ANTONIETA CINTRA GORDINHO – AV. ANTONIO PINCINATO, s/n – ELOY CHAVES – FAZENDA ERMIDA
Grupo/Assunto: reformas

O imóvel em questão está situado à Avenida Antônio Pincinato, s/n (FAZENDA ERMIDA). O conjunto arquitetônico que compõe a sede da fazenda foi tombado através do Decreto Municipal nº 21.650, de 06 de abril de 2009.

O requerente solicitou, em 2011, restauro na edificação denominada auditório onde foi restaurado o telhado, forro, paredes, caixilhos, revestimento de paredes, contra piso, sistema elétrico e sistema hidráulico.

Na reunião do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí – COMPAC de 2 de agosto de 2011 foi lido relatório do projeto da Fazenda Ermida onde consta a conclusão de “aprovar o projeto de apropriação salientando a necessidade de haver um memorial descritivo dos materiais a serem utilizados no acabamento do edifício não ‘agredindo’ o patrimônio histórico pelo novo uso”. Por motivo desconhecido deste Departamento, o memorial enviado ao COMPAC não constava no processo, solicitamos que a Fundação Antonio-Antonieta Cintra Gordinho nos enviassem cópias dos documentos que foram anexados em fls 90 a 106.



Fonte: DPH, jun/2018

CULTURA

O processo foi encerrado e arquivado sem finalização. Em abril de 2018, a requerente solicitou informações sobre tramitação do processo que foi reativado.

Este Departamento sugere deliberação do pedido original da requerente para reorganização documental, prosseguimento e finalização do processo.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- Em discussão;
- Pelo conselheiro William, foi dito que vistoriou o imóvel e constatou que a reforma documentada foi finalizada, apesar de novas reformas estarem nos planos para ocorrer oportunamente;
- Pelo conselheiro Elizeu, foi lembrado que esteve no local à época, juntamente com outros conselheiros antes da finalização da reforma; esclarecendo, ainda, que novas reformas devem passar pelo COMPAC;

3. Processo 13.898-2/2018 – Rua do Rosário, 542 – Centro – Reforma em prédio;

- Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

SUN BLOOM PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. – Rua do Rosário, 542 - Centro
Descrição: reforma em prédio

O imóvel em questão está situado à Rua do Rosário, 542 – Centro e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).



Fonte: DPH, jun/2018



Fonte: DPH, jun/2018

O requerente demanda reforma no prédio. Executará os seguintes serviços: troca de piso, troca de revestimento, construção de divisórias, revisão das instalações hidráulicas, revisão das instalações elétricas e troca de portas e janelas.

O proprietário afirma que a reforma se dará única e exclusivamente na parte interna da edificação, sendo assim, a fachada permanecerá inalterada.

Esse Departamento não se opõe ao pedido, estando o imóvel no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, qualquer reforma ou outra alteração, o processo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC para análise.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- Em discussão;

4. Processo 11.749-9/2018 – Rua Barão de Jundiaí, 224 – Centro – transformação de uso de residencial para uso não residencial – educação;

- Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

RUBENS ROBERTONI JUNIOR E OUTROS – Rua Barão de Jundiaí, 224 - Centro
Descrição: Transformação de uso de residencial para não residencial (educação)

O imóvel em questão está situado à Rua Barão de Jundiaí, nº 224 – Centro, está no entorno do Teatro Polytheama e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).



Fonte: DPH, jun/2018

O requerente demanda transformação de uso de residencial para não residencial, uso para educação.

Já houve reformas internas e externas no imóvel.

Esse Departamento não se opõe ao pedido, pelo fato de o imóvel estar no Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, qualquer reforma ou outra alteração o processo deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC para análise.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- Em discussão;

5. Processo 12.344-8/2018 – Rua Campos Salles, 464 – Vila Torres Neves – Projeto regularização de residência, transformação de uso de residência para clínica médica e ampliação;

CULTURA

➤ **Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:**

NARAYANA RAVASIO FRANKLIN DE SANT'ANA – Rua Campos Salles, 464 – Vila Torres Neves

Descrição: Projeto para regularização de residência, conforme Lei 1839/71, Transformação de uso de residência para clínica médica e ampliação

O imóvel em questão está situado à Rua Campos Salles, 464 – Vila Leme e integra o Polígono de Proteção do Patrimônio Histórico, parte da Zona Especial de Interesse Histórico e Cultural (ZEIHC 2).

Em princípio, a proprietária entrou com pedido de regularização de residência, transformação de uso de residência para clínica médica e ampliação.



Fonte: Google Maps, acesso em 06/06/18

Em final de maio de 2018, a requerente anexou pedido de regularização de demolição, visto que, o imóvel foi totalmente demolido.



Fonte: DPH, jun/2018

Este Departamento sugere análise e deliberação do pedido de regularização de demolição.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

➤ Em discussão;

6. Processo 11.575-8/2018 – Rua Senador Fonseca, 831 – Centro – reparos em prédio;

➤ **Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:**

AEOW ADMINISTRADORA DE BENS E PART. LTDA. – RUA SENADOR FONSECA, 831 - CENTRO
Grupo/Assunto: reparos em prédio

O imóvel em questão está situado à Rua Senador Fonseca, 831, foi deliberado para inserção no Inventário de Proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Jundiaí – IPPAC na reunião de 8 de maio de 2018.



Fonte: DPH, mai/2018



Fonte: DPH, mai/2018

O requerente demanda reparos no prédio descrevendo os seguintes serviços: retirada das telhas e estrutura de madeira; retirada da caixa d'água superior; contenção das paredes; contenção dos muros; reparo das fundações (da fachada) e limpeza do terreno.

O proprietário solicitou avaliação do imóvel para a empresa Sistema Construção e Inc Ltda. que concluiu que *“o imóvel não apresenta condições de estabilidade da maneira que está hoje, e que providências urgentes devem ser tomadas, risco de desabamento parcial inclusive da fachada, alinhada com a calçada”*.

O COMPAC deliberou em reunião ordinária de maio de 2018 que o proprietário apresentasse projeto adequado e por profissional legalmente habilitado. O proprietário anexou ao processo fls. 61 e 62.

Este Departamento solicita análise e deliberação do pedido do requerente

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

➤ Em discussão.

➤ Pelo conselheiro Eduardo, foi lido parecer, tendo em vista que conhece o imóvel; afirma que o relatório do engenheiro já começa apontando bases de alegações objetivando futuro pedido de demolição; ao contrário, o imóvel apresenta características para ser preservado, tanto que está no IPPAC; pelos indícios de alteração do imóvel sem autorização, sugere que deve ser oficiado à UGPUMA para fiscalização e com acompanhamento de integrantes deste conselho; comprometendo-se a acompanhar (se assim for deliberado);

7. Processo 9.851-7/2018 – Rua Prudente de Moraes, 1012 – Centro – regularização de residência e transformação para salão comercial;

CULTURA

➤ Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

LEANDRO BENINI E OUTROS – RUA PRUDENTE DE MORAES, 1012 - CENTRO

Grupo/Assunto: Regularização de residência conforme Lei 1.839/71 e transformação para salão comercial

O imóvel em questão está situado à Rua Prudente de Moraes, 1012 e está no entorno do Complexo Fepasa, bem tombando pelo IPHAN através da Portaria 63 de 5 de dezembro de 2002.

Possui processo para inclusão do imóvel no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí sob nº 8.838-4/2014 que ainda requer estudos arquitetônicos e históricos.



Fonte: DPH, mai/2018



Fonte: DPH, mai/2018

O requerente demanda no processo regularização de residência e transformação para salão comercial está em andamento reforma no imóvel, conforme fotos tiradas no local.

A deliberação foi suspensa pelo horário na última reunião do COMPAC. Fotos atualizadas mostram que a reforma continua.



Fonte DPH, junho 2018



Fonte: DPH, junho 2018

Esse Departamento sugere análise e deliberação do pedido do requerente.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO

Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

- Em discussão;
- Apesar do processo 8.838-4/2014, que solicitava inclusão no IPPAC, ainda sem deliberação, a fachada do imóvel foi alterada sem autorização;

8. Processo 8.838-4/2014 – Rua Prudente de Moraes, 1012 – Centro – inclusão no IPPAC;

➤ Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:

Processo: 8.834-4/2014

REGINA DRAGIÇA KALMAN – RUA PRUDENTE DE MORAES, 1012 - CENTRO

Grupo/Assunto: inclusão no IPPAC

O imóvel em questão está situado à Rua Prudente de Moraes, 1012 e está no entorno do Complexo Fepasa, bem tombando pelo IPHAN através da Portaria 63 de 5 de dezembro de 2002.

CULTURA



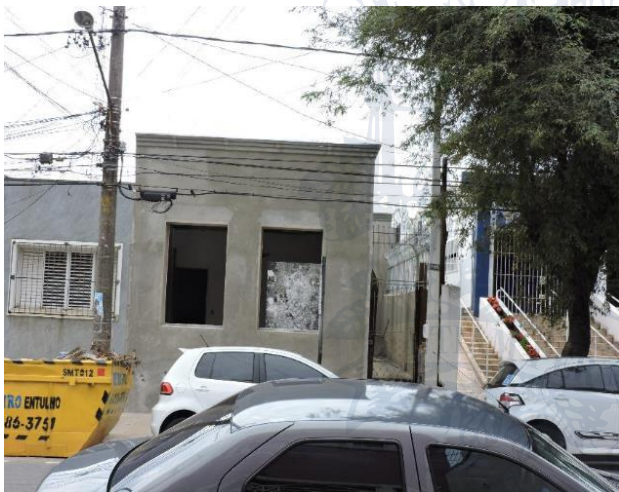
Fonte: DPH, mai/2018

Possui características do início do século XX, construção residencial com entrada lateral. Casa geminada em estilo português colonial.

Construída em tijolos maciços possuía telhado de cerâmica que foi retirado na reforma. Possui pequenos detalhes em relevo acima das janelas.

As informações acima são preliminares e dadas pela requerente.

A reforma continua no imóvel conforme foto abaixo:



Fonte: DPH, jun/2018

Esse Departamento sugere análise e deliberação do pedido do requerente, visto as condições atuais do imóvel.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

➤ Em discussão;

9. Processo 9.590-1/2018 – Rua Barão de Jundiaí, 109 - Denúncia de uso indevido por projeto de instalação no prédio do Centro Jundiaense de Cultura;

➤ **Parecer referente ao processo – Departamento de Patrimônio Histórico:**

REGINA DRAGIÇA KALMAN – Rua Barão de Jundiaí, 109 - Centro Grupo/Assunto: Denúncia de uso indevido por projeto instalado em prédio público – Centro Jundiaense de Cultura

O imóvel em questão abriga o Centro Jundiaense de Cultura “Josefina Rodrigues da Silva” – JOROSIL e a Pinacoteca “Diógenes Duarte Paes” e está localizado à Rua Barão de Jundiaí, 109 – Centro.

É um bem tombado pelo CONDEPHAAT através da Resolução nº 60, de 21 de julho de 2010, está incluso no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí – IPPAC em 12 de fevereiro de 2008 e também está inserido do Polígono de Proteção do Patrimônio.

Em 10 de março de 2018 foi inaugurada a mostra “De Todas, uma mesma Terra” do artista jundiaense Andrey Zignnatto. Projeto contemplado pelo Programa de Ação Cultural – PROAC do Governo do Estado de São Paulo.

A requerente relata que no dia 10 de março, às 12h00, o artista resolveu mostrar como os conflitos ocorrem e usou para isso pedaços de tijolos que foram arremessados por crianças e (segundo ela) por funcionários públicos municipais locados na Pinacoteca. Foram jogados, literalmente, pedaços de tijolos contra as janelas do imóvel tombado e depois ainda pisados sobre o solo de madeira. A Guarda Municipal foi chamada, o artista explicou o objetivo do projeto e não foi feito Boletim de Ocorrência.

A requerente fez a mesma denúncia para o Ministério Público em 04 de abril de 2018, cuja resposta à Promotoria foi enviada em 26 de abril de 2018 (fls. 10 e 11).

Para a Ouvidoria do Município de Jundiaí, a requerente fez denúncia em 10 de abril de 2018.

Ao CONDEPHAAT também houve denúncia, sendo que o servidor público do órgão, Elizeu Marcos Franco, em 14 de março de 2018 emitiu uma Notificação de Conduta Irregular nº c-4293-2018 (fls. 12 a 17) e o ofício resposta da Unidade de Gestão de Cultura (fl. 18).

Anexamos ao processo (fls. 19 a 43) o projeto apresentado pelo artista ao PROAC.

Este Departamento encaminha o processo ao COMPAC de acordo com o pedido da requerente em fl. 3 e sugere análise e deliberação.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

➤ Em discussão;

I- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre os processos:**

➤ **deliberação sobre os temas da PAUTA:**

1. Processo 29.725-3/2016 – Rua França, 147 – Vila Municipal – regularização de residência e reforma com restauro;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de aprovar o projeto apresentado, mas com as seguintes ressalvas: manutenção das fachadas externas do imóvel original em tijolo aparente, e embasamento de argamassa na fachada.

2. Processo 25.646-6/2011 – Av. Antonio Pincinato, s/n – Fazenda Ermida - Fundação Antonio A. C. Gordinho – reforma/ reparos;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de prosseguir com a regularização nos termos já deliberados anteriormente.

3. Processo 13.898-2/2018 – Rua do Rosário, 542 – Centro – Reforma em prédio;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por unanimidade (16 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de aprovar as alterações, com a ressalva de que a fachada deve ser adequada ao Decreto Municipal nº 20.923, de 20 de setembro de 2007, Capítulo III “Do Programa Acerte o Centro”.



CULTURA

4. Processo 11.749-9/2018 – Rua Barão de Jundiaí, 224 – Centro – transformação de uso de residencial para uso não residencial – educação;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por maioria (14 favoráveis e 2 contrário e 0 abstenção), a aprovação do parecer no sentido de autorizar o requerimento, com a ressalva de que a fachada deve ser adequada ao Decreto Municipal nº 20.923, de 20 de setembro de 2007, Capítulo III “Do Programa Acerte o Centro”, bem como que toda e qualquer alteração externa deve ser precedida de autorização deste Conselho.

5. Processo 12.344-8/2018 – Rua Campos Salles, 464 – Vila Torres Neves – Projeto regularização de residência, transformação de uso de residência para clínica médica e ampliação;

➤ Pelo Conselho, pelo impedimento de análise do pedido formulado nos autos haja vista a demolição irregular, foi deliberada, por unanimidade (16 favoráveis e 0 contrário e 0 abstenção), a comunicação à UGPUMA para tomar as medidas cabíveis pela demolição sem autorização, bem como acerca das penalizações legais cabíveis.

6. Processo 11.575-8/2018 – Rua Senador Fonseca, 831 – Centro – reparos em prédio;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por maioria (15 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), que deve ser apresentado projeto arquitetônico completo, de forma a contemplar a preservação da fachada e representação gráfica das alterações propostas em memorial descritivo, com profissional competente pela lei, para ser analisado e deliberado por este Conselho; pelo presidente, será solicitada a fiscalização do local por se tratar de imóvel inserido no Inventário de Proteção do Patrimônio Artístico e Cultural de Jundiaí - IPPAC, inclusive acerca de eventual estabilização;

➤ O conselheiro Eduardo não votou por ter se retirado da reunião antes da presente deliberação.

7. Processo 9851-7/2018 – Rua Prudente de Moraes, 1012 – Centro – regularização de residência e transformação para salão comercial;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por aclamação, que este o mesmo deixou de ser competente para deliberar o presente requerimento em razão do deliberado nos autos do processo nº 8.838-4/2014; pela reforma sem autorização prévia, deve ser oficiado à Prefeitura do Município de Jundiaí para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.

8. Processo 8.838-4/2014 – Rua Prudente de Moraes, 1012 – Centro – inclusão no IPPAC;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por maioria (15 favoráveis e 0 contrário e 1 abstenção), a ausência de características para inclusão no IPPAC, razão pela qual deve ocorrer o arquivamento dos autos pela perda do objeto, conforme consta no parecer que comprova a demolição e a reforma que alterou a fachada.

9. Processo 9.590-1/2018 – Rua Barão de Jundiaí, 109 - Denúncia de uso indevido por projeto de instalação no prédio do Centro Jundiense de Cultura;

➤ Pelo Conselho, foi deliberado, por aclamação, que sejam diligenciadas acerca das respostas dos ofícios já expedidos, para ciência deste Conselho;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente** encerrou a reunião às **21h e 19min**, onde eu, **ÉRAZÉ SUTTI**, lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) mesa:

Antonio Carlos C. Bezerra – Presidente

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl. 443/2007):

William Roberto Soares Paixão (PMJ/UGC)

Rita de Cássia Carvalho (PMJ/UGC)

Solange Fernandes Vetrenka (PMJ/UGC)

Odair José Guimarães (PMJ/UGISP)

Karen Nitsch Mazzola (PMJ/UGPUMA)

VAGO – (PMJ)

SUPLENTE – VAGO – (PMJ)

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl. 443/2007):

Jacqueline Lima - (IAB)

Erazé Sutti (OAB) – mesa – secretário

Elizeu Marcos Franco (IAB)

Marcelo Pasini Júnior (Diretoria Ensino – SP)

João Carlos Valentin (Sind. Comércio)

Valéria de P. Ignácio (Clube 28 de Setembro)

Fé Juncal (Associação Aposentados) – ausência justificada

SUPLENTE (vago)

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):

Eduardo Carlos Pereira

Maristela Fernandes

Rogério da Silva Rivas

Ezequiel Antônio Pedro

Antônio Carlos Cesar Bezerra – mesa – presidente

Vago (comunidade)

Suplente – Vago (comunidade)

PRESENCIA FACULTATIVA

VAGO – CAU – OUVINTE

Roberto Franco Bueno – Conselheiro Honorário) – ausente

Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades – Luís Augusto Zambon

EDUCAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO DA CHAMADA PÚBLICA No. 003/2018, de 05 DE ABRIL DE 2018, Prorrogado até 30/05/2018, PROCESSO No 10.212-9/18.

Considerando a nova chamada para inscrição de escolas privadas de Educação Infantil, com base no Edital de Chamada Pública n.003/18, de 05 de abril de 2018, prorrogado até 30/05/2018, devidamente publicada, conforme elementos constantes do processo administrativo n. 10.212-9/18;

Considerando a análise efetuada pela equipe técnica em relação aos documentos enviados pelas escolas, no prazo concedido no edital, bem como a vistoria realizada nessas escolas;

Considerando a manifestação da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania;

Tornamos público o seguinte resultado:

Processo	ESCOLAS HABILITADAS POR ATENDEREM AS CONDIÇÕES DO EDITAL
13.361-1	ESCOLA INFANTIL PRIMEIROS PASSOS S/S LTDA
13.348-8/2018	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONET LTDA – ME
13.364-5/2018	R.A.MANZATO ALPHA EDUCACIONAL - ME

Para as escolas inabilitadas, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual interposição de recurso.

Jundiaí, 14 de junho de 2018

Flávia R. Mansin

Chefe Seção das Esc. Particulares

Margarete Ap. Soares

Coordenadora Pedagógica

Samira Mourad Zenardi

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 091/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado – Processo

TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES 12.021-2/2018-1
LTDA

15 de Junho de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 25/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº DENIS MILLER PRADO FRANCO JOSÉ LUIZ VOLPATO MARTINS	8525-8/2018
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI WILLY GUNTHER HANISCH	34969-8/2017
ARQº SUSANA COTARELLI OLIVEIRA PRETO FABIO DE LIMA CAMARGO E LUCIANA FERNANDES	2090-9/2018
ENGº RENATO MAZOLINI SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	20358-8/2004
PROº GUILHERME SANCHES DE OLIVEIRA LEITE RICARDO GODINHO DE AMORIM	15687-7/2018
PROº ALESSANDRO VIOTTI NOGUEIRA SHIRLEY LOURENÇON BERNARDI	4009-7/2018
TECº ANTONIO CARLOS TEODORO EUCLIDES BESSARANO	36155-6/2015

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 33/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à Avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº PAULA E. ZANETTI CORDEIRO	15893-1/2018
REQº WAGNER RODRIGO CHELLI	13016-1/2018
REQº JOSÉ SOUSA NETO	16102-6/2018
REQº TAKATA BRASIL SA	27324-9/2015
REQº PAULA E. ZANETTI CORDEIRO	15891-5/2018
ARQº CESAR HARADA ELENIR IMPERATO BUENO	4749-9/2008
ARQº EUGENIO UMBERTO CROXATTO PEÑA Y LILLO MARCOS ROBERTO TONHON E NATAL	29931-4/2013
TONHON	

ARQº FÁBIO MORAES DE OLIVEIRA ROSANGELA MARIA DO AMARAL	16749-4/2018
ARQº PRISCILA TORRES DE SOUZA OLIVEIRA WALDOMIRO BERGAMINI	24774-4/2017
ARQº TANIA VALERIA MENEGUELLI ANDERSON MOLLO	11753-1/2018
ARQº GLAUCIO APARECIDO MARTHÓ GUSTAVO LEOPOLDO CUNHA	12081-6/2018
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI EDMAR KEITI HASHIMOTO	14077-2/2018
ARQº FABIO LANDUCCI BONUGLI MARIANA FERREIRA DA SILVA	16733-8/2018
ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO ONÉSIMO SOMINI JÚNIOR	16753-6/2018
ARQº JENNYFER ORSI RAKAUSKAS RENATO VIRGILIO RIBEIRO	Ped. 6094
ARQº NAYARA VIAN DA SILVA PEDRO FELIPPE CASTELLAIN BARBOSA DE CASTRO	16261-0/2018
ARQº LOURDES ABBADE RIVERO MAURO SERGIO DE LIMA	14689-4/2018
EMPº SALES & ROSARIO CONSTRUTORA LTDA DOUGLAS DALAPICOLA	20409-1/2017
EMPº O.C.C. DE AZEVEDO ENGENHARIA & ARQUITETURA ME OTNIEL CHARLES CORDEIRO DE AZEVEDO	Ped. 6024
ENGº SAMUEL MUNIZ NELCI APARECIDA GUARNIERI ALBINO	4230-9/2018
ENGº SERGIO DONIZETTI POMPERMAIER MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	6041-0/1975
ENGº ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LEONIR DUTRA DA SILVA E VALERIA D DA SILVA	25513-5/2017
ENGº LUCIANA MARTINS TRANSPORTADORA TRAMONTINA LTDA	18508-6/2016
ENGº ABDIEL CUSTODIO DOS SANTOS EUDI ALVES DA SILVA	15861-8/2018
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA JOSÉ BONAMIGO "ESPÓLIO"	Ped. 6014
ENGº GELSON BELLODI ROSANA DIAS E OUTROS	16748-6/2018
PROº ANDERSON SIQUEIRA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NUNES	17037-3/2018
PROº CLODOALDO HENRIQUE DE ASSIS HILDEBRANDO PINHEIRO	Ped. 6016
PROº DENIS ROBERTO BRAGHETTI CAROLINE MARIANA MINUCCI PEREIRA	11757-2/2018
TECº MAURICIO BASILIO WAGNER DE PAIVA	17009-2/2018
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI ESPOLIO DE OLIVIA NUSSIO E DE RENE ANTONIO NUSSIO	18415-2/2017

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

FUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 07/2018 "EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL"

Objeto: Fornecimento de uniformes sob medida para o Serviço Funerário Municipal - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link "Compra Aberta" – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 28 de junho de 2018.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO

ATO NORMATIVO Nº 48, de 11 de junho de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo,

**FUMAS**

no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2.252-7/2017.

Art. 1º - DESIGNA o servidor HENRIQUE BERTONHA para presidir a Comissão de Sindicância instituída através do Ato Normativo nº 104, de 19 de dezembro de 2017, visando apurar os fatos narrados no expediente FUMAS nº 2.252-7/2017, em substituição à ex-servidora ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 49 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.176,53 (oitenta e sete mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.200.7103 – Prod. Habt. Int. Social
44.90.39.00 – Outros Servs. Terc-PJ
7413 – Elab. Proj. Jd. Nv. Horizonte

TOTAL R\$ 87.176,53

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I- Recurso indicado no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL R\$ 87.176,53

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
De 13 de junho de 2018**

Pregão Eletrônico nº 06/18 – Prestação de Serviços na Renovação de Seguro da Frota dos Veículos da Fundação.

Processo nº 0448-1/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, **RESOLVEMOS:**

- **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa GENTE SEGURADORA S/A, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de Habilitação.

Marcos Valentim Reynaldo
Pregoeiro

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**

Processo nº 0448-1/18 – Prestação de Serviços na Renovação de Seguro da Frota dos Veículos da Fundação.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Pregão eletrônico nº 06/2018, à empresa:

- GENTE SEGURADORA S/A – R\$ 7.200,00.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

**INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 64/2018**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13193-8/2018-1 para supressão de uma árvore na R. China 126 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 65/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 21415-7/2017-1 para supressão de duas árvores na R. Joaquim Pires Oliveira 555 foi deferido.

FAZ SABER que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 66/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6833-8/2018-1 para supressão de duas árvores na R. Dr. Socrates Fernandes Oliveira 79 foi deferido.

FAZ SABER que serão plantadas duas novas árvores no local, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 67/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 9818-0/2016-1 para supressão de duas árvores na R. Tupi 221 foi deferido.

FAZ SABER que serão plantadas novas árvores no entorno, e que “plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18, DE 13 DE JUNHO DE 2018 – UGISP – PROCESSO Nº 31.257-1/2017-1 – PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO – ADOTE UMA PRAÇA.

INTERESSADA: UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – UGISP

O Município de Jundiá, por meio da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – UGISP, torna público para o conhecimento dos

**INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

interessados, o Edital de Chamamento Público para Celebração de “*Termo de Cooperação para Doação de Serviços*” ao Município, sem ônus ou qualquer encargo, nos termos da Lei Municipal n. 8.902, de 8 de fevereiro de 2018, consistentes na conservação, execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em praças, áreas verdes e bens de zeladoria pública municipais, inclusive com tecnologias de acesso à internet, em conformidade com o programa “Adote uma Praça” em parceria com a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link <https://marcoreguladorio.jundiai.sp.gov.br/> ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, NA Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – 6º andar – Ala Sul, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE COOPERAÇÃO: até às 18:00 horas do dia 16 de julho de 2018, mediante procedimentos estabelecidos no Edital.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO, que entre si fazem a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA.

PROCESSO: nº 2.351-5/2018

OBJETO: doação de 04 (quatro) veículos.

ASSINATURA: 13.06.2018

PORTARIAS**PORTARIA Nº 132, DE 06 DE JUNHO DE 2018**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 12.298-8/2017, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 03, de 09 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria nº 19, de 22 de janeiro de 2018, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 134, DE 11 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33.712-7/2015, -----

D E S I G N A, para integrar o **GRUPO TÉCNICO INTERSETORIAL**, instituído pelo Decreto nº 26.295, de 16 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 27.356, de 06 de março de 2018, PÂMELA CRISTINA MANGO, suplente, em substituição a RAPHAEL PIOVESAN PORTO SIQUEIRA, representante do Departamento de Atenção Básica à Saúde/ Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2018.

Ficam convalidados os atos praticados pelo membro ora designado, a partir de 14 de maio de 2018, até a data de publicação desta Portaria.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 135, DE 13 DE JUNHO DE 2018**PORTARIAS**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.211-5/2014, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, regulado pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, atualmente constituído na forma da Portaria nº 145, de 1º de junho de 2017, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

I - Representante do Poder Público:

Unidade de Gestão de Cultura

Titular: ANA PAULA MARIN, em substituição a *Adriana Faccioni*

Suplente: RAQUEL FRANCISCA RIBEIRO PALOMBO, em substituição a *Carina Aparecida Boni*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania de Jundiaí, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 136, DE 14 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.556-7/2017, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 223, de 17 de agosto de 2017, alterada pela Portaria nº 253, de 21 de setembro de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE JUNHO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 4.279-6/2018, -----

R E S O L V E autorizar a THALES A. B. ANTONIOLLI COMUNICAÇÃO, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado de SELETIVA PAULISTA DO TORNEIO CROSSFIT BRASIL 2018, nos dias 16 e 17 de junho de 2018, das 07h00 às 20h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 14 e 15 de junho de 2018, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 18 de junho de 2018, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem. **R E S O L V E**, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.544, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA PARA A UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA - SC 736.344. REF. SOLICITAÇÃO 506 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.821,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0000 PRÓPRIA

RS 3.821,00
TOTAL...RS 3.821,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 3.821,00

TOTAL...RS 3.821,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.545, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM DILIGÊNCIAS OFICIAIS. REF. SOLICITAÇÃO 500 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA PARA XXXIV CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 508 - UNID. DE GESTÃO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 17.311,91 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 PRÓPRIA

RS 15.000,00

06.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 2.311,91

TOTAL...RS 17.311,91

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 15.000,00

06.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 2.311,91

TOTAL...RS 17.311,91

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.545/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

DECRETO Nº 27.536, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ - SOLICITAÇÃO COMPRAS 735.917, PROCESSO: 33.095-3/2017-2. REF. SOLICITAÇÃO 482 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 400.635,67 (QUATROCENTOS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL (4 MESES A 3 ANOS)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 400.635,67
TOTAL...RS 400.635,67

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUND

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO

RS 400.635,67

TOTAL...RS 400.635,67

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.546, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 734.384, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CESTO HIDRÁULICO PARA USO NA VIATURA 181. REF. SOLICITAÇÃO 487 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 734.642, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAMISETA SETRANSP. BÁSICA. REF. SOLICITAÇÃO 486 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 734.680, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CALÇA PARA MOTOCICLISTA, MASCULINO COR CINZA/PRETO. REF. SOLICITAÇÃO 484 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 735.649, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. REF. SOLICITAÇÃO 488 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 358.824,22 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS

RS 161.492,91

TOTAL...RS 358.824,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.547, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 489 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 36.960,00 (TRINTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

- 14.01.10.301.0191.2189 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE AG
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 5002 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - PAB

R\$ 36.960,00
TOTAL...R\$ 36.960,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOTTO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

DECRETO Nº 27.548, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CAIXAS ORGANIZADORAS PARA USO NESTA UGADS. CONVÊNIO FEDERAL IGD-SUAS CONVÊNIO 369. REF. SOLICITAÇÃO 495 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PINTURA DO IMÓVEL DESTINADO AO CRAS SÃO CAMILO, RECURSO FEDERAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO 469. RI 736688 REF. SOLICITAÇÃO 501 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PINTURA DO IMÓVEL DESTINADO AO CRAS SÃO CAMILO, RECURSO FEDERAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO 469. RI 736690. REF. SOLICITAÇÃO 502 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA XI ENCONTRO NACIONAL DE VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 19 A 21/06. RECURSO FEDERAL IGD-SUAS, CONV. 369. REF. SOLICITAÇÃO 505 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA REDE DE GÁS NO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS NOVO HORIZONTE. RECURSO FEDERAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO 469. REF. SOLICITAÇÃO 493 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DA REDE DE GÁS NO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS SÃO CAMILO. RECURSO FEDERAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVÊNIO 469. REF. SOLICITAÇÃO 492 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM HOSPEDAGEM DE PALESTRANTE, QUE MINISTRARÁ PARA CAPACITAÇÃO SOBRE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA TÉCNICOS DA UGADS EM 19/06. RECURSO FEDERAL IGD-BF. CONVÊNIO 124. RI 736714 REF. SOLICITAÇÃO 504 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM PASSAGEM DE PALESTRANTE, QUE MINISTRARÁ PARA CAPACITAÇÃO SOBRE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA PARA TÉCNICOS DA UGADS EM 19/06. RECURSO FEDERAL IGD-SUAS. CONVÊNIO 369. RI REF. SOLICITAÇÃO 503 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COMPLEMENTAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO DESTA UGADS, NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS COM INFORMAÇÕES REFERENTE AOS TRABALHADOS DESENVOLVIDOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO PROCESSO AN REF. SOLICITAÇÃO 494 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS, A SER INSTALADO NO CENTRO POP DURANTE OPERAÇÃO INVERNO. RECURSO FEDERAL BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONVÊNIO 470. REF. SOLICITAÇÃO 496 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 25.543,92 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

- 15.01.08.128.0199.2121 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE
- 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
- 5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA
- R\$ 4.216,85
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS
- R\$ 170,00
- 15.01.08.244.0199.2080 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA
- R\$ 3.880,50
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 5118 MDS/FNAS/IGD-SUAS-M-GESTÃO DESCENTRALIZADA
- R\$ 310,00
- 15.01.08.244.0199.2096 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- R\$ 2.156,57
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 5158 FNAS / MDS / BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- R\$ 5.090,00



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.548/2018

15.01.08.244.0199.2110	PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PARA POPUL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5159	FNAS / MDS/BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEX.		
		RS	9.720,00
		TOTAL....RS	25.543,92

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.549, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS CO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MOURÃO DE MADEIRA) A SEREM COLOCADOS NO LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADA A FEIRA DO PRODUTOR - RI 736.329. REF. SOLICITTAÇÃO 490 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS 2.300,88 (DOIS MIL TREZENTOS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PRÓPRIA

RS 2.300,88

TOTAL....RS 2.300,88

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I- ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

RS 1.428,03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

RS 872,85

TOTAL....RS 2.300,88

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.550, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA ATENDER DESPESAS COM OS ENCARGOS DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, REFERENTE AO PAGAMENTO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 231/2017. REF. SOLICITAÇÃO 511 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 588,80 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000 PRÓPRIA

RS 588,80

TOTAL....RS 588,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 588,80

TOTAL....RS 588,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.551, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CURSOS PARA O CONVÊNIO POLO PADARIA ARTESANAL Nº 231/2017, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 512 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAL DE CONSUMO PARA O CONVÊNIO POLO PADARIA ARTESANAL Nº 231/2017, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 513 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.388,60 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6703 FUSSESP/PADARIA ARTESANAL

RS 1.308,60

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

6703 FUSSESP/PADARIA ARTESANAL

RS 1.080,00

TOTAL....RS 2.388,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.543, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RESTITUIÇÃO DE ISSQN SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA - PROCESSO: 22.429-7/2017-1. REF. SOLICITAÇÃO 497 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 64.429,54 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174	GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000	PRÓPRIA	

RS 64.429,54

TOTAL.....RS 64.429,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0175	GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANT	
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
0000	PRÓPRIA	

RS 64.429,54

TOTAL.....RS 64.429,54

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATORZE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC CNPJ No. 00.797.397/0001-94

A Senhora Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, **CONVOCA**, através do presente **Edital**, todos os **Associados com direito a voz e voto**, ou seja, os **Associados Fundadores e Efetivos**, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do **GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC** - a ser realizada no dia **25 (vinte e cinco) de junho de 2018**, em sua sede social, situada na **Av. Olívio Boa, 99 – Parque da Represa – Jundiaí – SP., às 9:00 hs.(nove horas) em 1ª. (primeira) convocação**, com a presença, no mínimo, da maioria dos associados e, se necessário, às **9:30 hs (nove horas e trinta minutos) em 2ª. (segunda) convocação**, com qualquer número deles em cumprimento ao disposto no art. 14 – parágrafo 2º. do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I. Aprovar e Ratificar empréstimos realizados até a presente data; e

II. Examinar, discutir e votar sobre a autorização para tomada de novos empréstimos que se fizerem necessários à manutenção da entidade.

Nos 08 (oito) dias que antecederem a realização da Assembleia Geral permanecerão à disposição dos associados, na sede da Entidade, todas as peças mencionadas na Ordem do Dia.

Jundiaí(SP), 15 de junho de 2018
VERCI ANDREO BUTALO
Diretora – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto, convoco os senhores da Diretoria e Conselho da Associação dos Moradores e Comerciantes da Vila Hortolandia e Bairros Adjacentes para a reunião Assembleia Ordinária, a realizar-se em sua sede, Rua Marília num. 37 Vila Hortolandia – Jundiaí – São Paulo, no dia 20 / 06 /2018, às 19 e 30 horas, em primeira convocação, não havendo quórum às 19 e 45 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: (Substituição de membro do conselho e vice tesoureiro).

Jundiaí, 13 de Junho de 2018.
Gilberto de Oliveira
Presidente
A.M.C.V.H.

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

(Processo nº 79.932)

Objeto: aquisição e instalação de mobiliários (vitrines e painéis) para o prédio anexo da Câmara Municipal de Jundiaí;

Modalidade: Pregão nº 08/18;

Homologado para a proposta da licitante Twist Comércio e Serviços Ltda. ME, com o valor total de R\$ 33.500,00.

A íntegra da Ata da Sessão Pública do Pregão, bem como da homologação do presente certame encontram-se afixadas na recepção da Câmara Municipal de Jundiaí (art. 16 da L. F. nº. 8.666/93 e suas alterações).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

(Processo nº 79.932)

Não havendo recursos, foi adjudicado pela pregoeira o objeto da Licitação Pregão nº 08/18, Processo nº 79.932, nos termos do artigo 4º, inciso XX, da Lei Federal 10.520/02, à proposta da licitante Twist Comércio e Serviços Ltda. ME, com o valor total de R\$ 33.500,00, conforme fls. 192/196, do Processo nº 79.932.



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.103

Institui o Programa Recuperação de Rios e Córregos de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa Recuperação de Rios e Córregos de Jundiaí, objetivando a despoluição e revitalização dos cursos d'água da cidade, bem como sua proteção, preservação e conservação.

Parágrafo único. Para a consecução do Programa buscar-se-á:

I – identificar:

a) toda forma de lançamento de dejetos líquidos ou sólidos nos rios e córregos, tais como: esgotos doméstico, industrial e hospitalar; lixo doméstico e industrial; pneus, materiais plásticos, produtos tóxicos, químicos, bem como quaisquer outros rejeitos não devidamente tratados;

b) todos os tipos de edificações que se instalaram indevidamente nas faixas marginais dos rios e córregos, visando sua posterior remoção;

c) todos os pontos de emissão de efluentes, quantificando sua vazão;

II – promover:

a) o levantamento de todas as indústrias, hotéis, pousadas, restaurantes e empresas nas margens dos rios e córregos, potencialmente poluidores, bem como as empresas de mineração que extraem areia ou quaisquer outros minérios e produtos dos rios e córregos, localizadas nas proximidades das margens e na área de influência das bacias hidrográficas;

b) a construção de estações de tratamento de efluentes, a melhoria das unidades de captação e tratamento de águas brutas e das redes de coleta de esgoto e distribuição de água tratada, principalmente nas comunidades de baixa renda;

c) o incentivo a todos os órgãos ambientais nas diversas esferas de governo, as fundações públicas, Organizações Não Governamentais-ONGs e demais entidades públicas ou privadas controladas direta ou indiretamente, ao desenvolvimento de políticas ambientais autossustentáveis, estendendo os incentivos aos órgãos nacionais e estrangeiros;

d) projetos de despoluição e limpeza dos rios e córregos, através do incentivo a empresas que adotem a medida de compra e tratamento de esgotos na forma in natura;

e) estudos de preservação e conservação ambiental dos rios e córregos e suas respectivas bacias, com monitoramento periódico da qualidade das águas e exame semestral com laudo técnico emitido pelos órgãos ambientais responsáveis;

f) contenção do processo erosivo nas bacias e seu consequente assoreamento através da implantação de práticas conservacionistas, tais como o combate à erosão do solo e da vegetação ciliar;

g) apoio a projetos de reflorestamento da mata ciliar de rios e córregos, afluentes e defluentes, como também das áreas nas bacias protegidas pelo Novo Código Florestal Brasileiro (Lei federal nº. 12.651, de 25 de maio de 2012);

h) a utilização dos rios e córregos para fins de educação ambiental, promovendo cursos, palestras, excursões, concursos literários e atividades correlatas;

i) o incentivo à realização, em todos os rios e córregos, de trabalhos de pesquisa visando ao melhoramento genético e sanitário para a criação de alevinos de várias espécies;

j) congressos, simpósios e encontros técnicos e científicos sobre os rios e córregos, com mostra de trabalhos e discussões sobre projetos desenvolvidos, seus sucessos e problemas, buscando o apontamento das soluções e ações a serem implementadas;

k) o incentivo à recuperação e organização de todo o acervo disponível sobre os rios e córregos, com informações como a série histórica das grandes enchentes e pontos de alagamento, das obras hidráulicas realizadas, tais como comportas, pontes, canalizações e outras afins;

m) o reflorestamento das margens dos rios e córregos com plantio de árvores frutíferas e espécies nativas em locais adequados para o desenvolvimento das plantas e sementes, para fins de revitalização da fauna e da flora.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.362

Institui o Programa de Incentivo ao Cultivo Comunitário e Familiar de Flores Ornamentais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o Programa de Incentivo ao Cultivo Comunitário e Familiar de Flores Ornamentais, com os seguintes objetivos:

I – fomentar o empreendedorismo familiar;

II – auxiliar na subsistência de pessoas em condição de vulnerabilidade social;

III – proporcionar atividades agradáveis a pessoas da terceira idade;

IV – manter terrenos limpos e ocupados, evitando invasões e má utilização.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – cultivo comunitário: aquele realizado por um grupo aleatório de municípios;

II – cultivo familiar: aquele realizado por municípios integrantes de um mesmo núcleo familiar.

Art. 2º. O Programa poderá ser desenvolvido mediante a cessão de áreas públicas ou particulares.

§ 1º. A utilização de áreas públicas dar-se-á preferencialmente para o cultivo comunitário, ficando condicionada ao preenchimento de requisitos e cumprimento de exigências estipulados pelo órgão cedente.

§ 2º. A cessão de áreas particulares para os fins deste Programa far-se-á por prazo mínimo de 6 (seis) meses, devendo eventual cancelamento ser comunicado pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PODER LEGISLATIVO

§ 3º. Quando viável e conveniente, em uma mesma área pública ou particular poderão ser implantados concomitantemente cultivos comunitários e familiares.

§ 4º. Os cessionários obrigam-se a conservar as áreas limpas, cercadas e, se necessário, a construir o passeio público, nos termos da legislação urbanística aplicável.

Art. 3º. Para a implementação deste Programa, o Poder Executivo poderá:

I – realizar seu planejamento e gerenciamento, inclusive mediante o cadastro de pessoas e entidades interessadas em participar;

II – disponibilizar áreas públicas do Município, compatíveis com seus objetivos, bem como intermediar a cessão de áreas pertencentes ao Estado ou à União;

III – prestar assessoria técnica para o plantio, cultivo e colheita, até mesmo criando mecanismos para fornecimento de sementes para os cadastrados, mediante parcerias públicas e/ou privadas;

IV – anistiar, no caso de área particular cedida, multa aplicada por descumprimento da Lei no 3.705, de 10 de abril de 1991, ou outra que a substitua;

V – firmar parcerias com sindicatos de trabalhadores com sede no Município, para atendimento de desempregados da respectiva categoria profissional.

Art. 4º. O produto do cultivo realizado através deste Programa poderá ser comercializado, nos termos da legislação aplicável, ou doado a entidades e órgãos assistenciais estabelecidos no Município.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.363

Prevê parceria da Prefeitura com entidades sem fins lucrativos para instalação de stands em terminais de ônibus para comercialização de produtos e serviços ou realização de ações sociais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal poderá celebrar parceria com entidades sem fins lucrativos para instalação de stands em terminais de ônibus para comercialização de produtos e serviços ou realização de ações sociais, observadas as seguintes diretrizes:

I – as entidades devem ter inscrição nos órgãos competentes e documentos que comprovem a atuação em área de interesse social, como saúde, educação, defesa dos animais, promoção da cidadania, dentre outras;

II – a instalação do stand será de inteira responsabilidade da entidade, respeitadas as condições determinadas pela Prefeitura;

III – em todos os terminais de ônibus haverá uma área reservada para a instalação de, no mínimo, um stand.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.386

Institui a CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO, com o objetivo de expansão da doação e coleta de leite humano junto aos bancos de leite da cidade, cuja execução e divulgação ficarão a cargo da sociedade civil organizada.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.465

Prevê disponibilização, em supermercados e similares, de carrinhos adaptados a pessoas com necessidades especiais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo supermercado e estabelecimento similar com área igual ou superior a 750 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) haverá carrinhos de compra adaptados ao uso por pessoas com deficiência e para crianças portadoras de necessidades especiais, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do total.

Parágrafo único. Caso o percentual resulte em número fracionado arredondar-se-á para o número inteiro subsequente.

Art. 2º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do início de vigência desta lei, para se adequar à exigência ora instituída.

Art. 3º. A infração desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de 30 (trinta) dias;

II – em caso de não atendimento, multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município-UFMs por carrinho não adaptado; e

III – na reincidência, multa de 80 (oitenta) UFMs por carrinho não adaptado e suspensão das atividades por 30 (trinta) dias para regularização.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.541

Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao remanejamento de recursos no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) previstos no Orçamento vigente e alocados na rubrica 08.01.99.999.9999.901.9.9.99.99.00.0 – Reservas de Contingências – AD para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, visando à suplementação das seguintes rubricas e respectivos valores:

58.01.04.122.0190.8504 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.0 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – R\$ 651.500,00;

3.1.90.13.00.0 – obrigações patronais – R\$ 136.700,00;

3.3.90.46.00.0 – auxílio alimentação – R\$ 74.100,00; e

3.3.90.49.00.0 – auxílio transporte – R\$ 37.700,00.

Parágrafo único. O remanejamento referido no “caput” deste artigo dar-se-á com fundamento nas disposições contidas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, c/c inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e dezoito (12/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

RESENHA DA 63ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA (Em 12 de junho de 2018)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Gustavo Moscal Checchinato.

1.ª Secretária: Rafael Antonucci.

2.ª Secretária: Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Edicarlos Vieira, Gustavo Moscal Checchinato, Marcelo Gastaldo, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 141/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Veda a membros de Conselhos

Municipais estabelecer relação de trabalho com organizações sociais, empresas e demais entidades que prestem serviços ou recebam subvenção da Administração Municipal.

PROJETO DE LEI No. 12.547/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Prevê fornecimento, por restaurantes e similares, de comanda impressa para controle de consumo pelos clientes e cartaz correlato.

PROJETO DE LEI No. 12.548/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Denomina “Rua EUGENIO LOSCHI” a Rua 1 do loteamento Portal dos Fernandes.

PROJETO DE LEI No. 12.549/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina “Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE” a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

PROJETO DE LEI No. 12.550/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina “Praça JAYR DIAS SOBRINHO” a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

PROJETO DE LEI No. 12.551/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Cria na Fundação Municipal de Ação Social (FUMAS) o cargo público que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.552/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Permite, em casos de parcelamento do solo em que doação de área para fim institucional tenha sido substituída por pagamento em pecúnia, que este seja convertido em construção de equipamento público.

PROJETO DE LEI No. 12.553/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

PROJETO DE LEI No. 12.554/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Semana “TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA” (julho).

PROJETO DE LEI No. 12.555/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Prevê, no sítio eletrônico da Prefeitura, mecanismo de busca e disponibilização da íntegra de decretos do Executivo.

PROJETO DE LEI No. 12.556/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores no Comércio de Jundiaí-ATCOM.

VETO No. 15/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI Nº. 12.533, do Vereador JOSÉ CARLOS GRAPEIA, que condiciona soltura de pipas e brinquedos similares; e revoga as leis 5.399/2000 e 7.767/2011, correlatas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 816/2018 - MESA DIRETORA - Altera o Regimento Interno, para prever casos de impossibilidade de declaração de utilidade pública.

MOÇÃO No. 131/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APELO ao Ministério da Saúde por expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, no modelo de rede “Aqui tem farmácia popular”, para que este ofereça os mesmos medicamentos antes oferecidos pelo extinto modelo de rede própria.

MOÇÃO No. 132/2018 - EDICARLOS VIEIRA - APELO ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) por melhorias necessárias à segurança do trânsito na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, confluência com a Avenida José Benassi.

MOÇÃO No. 133/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - APOIO ao Projeto de Lei 140/2018, do Deputado estadual Gil Lancaster, que obriga as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, celular e TV por assinatura a enviar ao cliente gravação dos contatos havidos com o serviço de atendimento ao consumidor (SAC).

MOÇÃO No. 134/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - APELO ao Governo do Estado de São Paulo por criação de Delegacia de Investigações de Crimes Cibernéticos na região do Aglomerado Urbano de Jundiaí.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.537/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Prevê sanções administrativas por assédio sexual.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 106/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - INFORMAÇÕES do Executivo sobre cumprimento, pela



PODER LEGISLATIVO

Administração, da Lei 8.833/17, que regula construção de muro e limpeza de terrenos. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 338/2018 - FAOUAZ TAHA - RETIRADA do Projeto de Lei nº 12.544/2018, de autoria do Vereador Faouaz Taha, que fixa prazo para atendimento médico eletivo de paciente idoso na rede pública de saúde.

Nº. 339/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 139/2018, de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que prevê implementação de políticas públicas para proteção à primeira infância.

Nº. 340/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 136/2017, de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Nº. 341/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 140/2018, de autoria do Vereador Cristiano Lopes, que estabelece competências em casos de despesas decorrentes de obrigações de outros entes da Federação.

Nº. 342/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SOLICITAÇÃO ao Secretário de Segurança Pública de informações sobre não-inclusão, no Grupo de Trabalho sobre transferência da Polícia Civil e da Polícia Técnica Científica para a Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, de representantes das categorias de Investigadores de Polícia, Escrivães, Agentes, Agentes de Telecomunicações e Carcereiros.

Nº. 343/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com Rádio Difusora Jundiaense e os idealizadores do projeto "Itália Canta" pela realização de nova edição do evento em 26-05-2018.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 7835/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de guia na altura do nº 91 da Rua Antônio Mila (Vila Bela I).

Nº. 7836/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na sinalização de solo entre as ruas 23 de Maio e Pitangueiras (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 7837/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Poda de árvore na Av. Carlos Ângelo Mathion, altura do nº 929 (Jardim Tamoio).

Nº. 7838/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na Av. dos Imigrantes Italianos, altura do nº 125 (Jardim Pacaembu).

Nº. 7839/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhoria na sinalização de solo para pedestres e ambulâncias próximo a Policlínica da Vila Hortolândia situada na Av. Pref. José de Castro Marcondes (Jardim Curupira).

Nº. 7840/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na sinalização de solo em toda extensão da Rua Ramiro Araújo Filho (Vila Hortolândia).

Nº. 7841/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Recolocação das pedras que demarcavam os limites próximos à praça situada entre a Av. São Paulo e a Rua Joaquim Marques Lisboa (Vila Progresso).

Nº. 7842/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção dos degraus da escada da Praça José Galvani (Vila Progresso).

Nº. 7843/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura da Praça Campo Limpo (Vila Santana I).

Nº. 7844/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Manutenção na escada da Praça Campo Limpo (Vila Santana I).

Nº. 7845/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Pedro Canalle, em frente ao nº 114 (Cidade Nova).

Nº. 7846/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em área pública localizada na Rua Lauro Rodrigues de Moraes (Vila Marlene).

Nº. 7847/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em área pública localizada na Rua Joaquim Lino de Camargo Júnior (Vila Marlene).

Nº. 7848/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de bancos em ponto de táxi localizado na Rua Marília (Vila Hortolândia).

Nº. 7849/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reconstrução de mureta de proteção na Praça Joaquim Soares Lemos, localizada na Rua Doutor Ramiro de Araújo Filho (Vila Hortolândia).

Nº. 7850/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Investigação das causas e reparo de vazamento de esgoto na Avenida Antônio Demarchi, defronte ao nº 77 (bairro Santo Antonio).

Nº. 7851/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Prefeito Luís Latorre (Vila Hortolândia).

Nº. 7852/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Tapamento de buraco na Rua Doutor Benedito Godoy Ferraz, defronte ao nº 450 (Jardim Shangai).

Nº. 7853/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Isaura Madeira de Campos (bairro Cidade Jardim).

Nº. 7854/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de canaletas na Avenida da Uva, próximo ao nº 1.935 (Bairro do Poste).

Nº. 7855/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Vistoria de árvore localizada na Rua Esterina Brenna Mojola, em frente ao nº 461 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 7856/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de faixa de pedestres no cruzamento da Rua Secundino Veiga com a Rua Barão de Jundiaí (Centro).

Nº. 7857/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Urgente remoção de árvore "seca" localizada em frente ao número 236 da rua Analândia (Vila Esperança).

Nº. 7858/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de lombada em frente ao número 231 da rua Giuseppe Franco (Jardim Samambaia).

Nº. 7859/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repintura de faixa para veículos escolar em frente ao Colégio Domus - Avenida Samuel Martins, altura do n.º 626 (Vila Progresso).

Nº. 7860/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de galhos na Rua Giuseppe Franco, defronte aos números 213 e 580 (Jardim Samambaia).

Nº. 7861/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Rebaixamento de copa de um "ficus" localizado em frente ao número 51 da Rua Djamil Brahencha (Jardim Samambaia).

Nº. 7862/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Troca de lâmpada que está piscando na Rua Ricardo César Fávoro, ao lado do número 950 (Área Verde - região do Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 7863/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Troca de lâmpada na Rua Amélia Napoleão, em frente ao número 165 (Jardim Guanabara).

Nº. 7864/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Remoção de árvore "seca" na Rua Analândia, defronte ao número 236 (Vila Esperança).

Nº. 7865/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Sebastião Lucas da Silva, em frente ao número 141 (Jardim Martins).

Nº. 7866/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de galho e materiais inservíveis descartados inadequadamente na Rua Alexandre Pozzani, altura do número 133 (Jardim Pacaembu).

Nº. 7867/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Poda das raízes e dos galhos de árvore na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, em frente ao número 318 (Vila Cacilda).

Nº. 7868/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis acumulados na Av. Comandante Siqueira Campos, ao lado do número 26 (Vila Japi I).

Nº. 7869/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos localizados na Rua Guaxupé, trecho entre os números 117 ao 193 (Jardim Estádio).

Nº. 7870/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis acumulados no início da Av. João Benatti (Jardim Petrópolis).

Nº. 7871/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis na Av. dos Expedicionários, em frente ao nº 275 (Vila São Paulo).

Nº. 7872/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua 23 de Maio, em frente ao nº 899 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 7873/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Messina, em frente ao nº 565 (Jardim Messina).

**PODER LEGISLATIVO**

Nº. 7874/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buracos na Rua Santos, em frente aos números 25 e 231 (Vila Della Piazza).

Nº. 7875/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Estudos para a instalação de câmeras de monitoramento no Parque Residencial Eloy Chaves.

Nº. 7876/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco no túnel do Complexo Viário Léta e Osvaldo Bárbaro no sentido centro-bairro (Ponte São João).

Nº. 7877/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampa de galeria pluvial na Avenida São João, altura do nº 590 (Ponte São João).

Nº. 7878/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda das árvores em toda extensão da Avenida Alexandre Fleming (Jardim Pacaembu).

Nº. 7879/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Pedro Giarola, altura do nº 438 (Bairro Cidade Nova).

Nº. 7880/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua João Orlandi, altura do nº 109 (Cidade Nova).

Nº. 7881/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Avenida João Merenciano, altura do nº 178 (Cidade Nova).

Nº. 7882/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação da sinalização de solo "faixa contínua" em toda extensão da Rua Florindo Zambon (Cidade Nova).

Nº. 7883/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampa de galeria pluvial na Rua Florindo Zambon, altura do nº 1588 (Cidade Nova).

Nº. 7884/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Carlos Fernando Neto (Vila Marlene).

Nº. 7885/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua João Moreira de Novaes, altura do número 150 (Parque da Represa).

Nº. 7886/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Daniel Paulo Nasser, altura do número 468 (Parque da Represa).

Nº. 7887/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Ivani Crispim, altura do número 205 (Parque da Represa).

Nº. 7888/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos na calha de escoamento de águas pluviais na esquina da Rua Adolpho João Traldi com a Rua Prof.^a Maria Yone Junqueira Zuim (Parque da Represa).

Nº. 7889/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 797 da Avenida Olívio Bôa (Parque da Represa).

Nº. 7890/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Avenida Olívio Bôa, em frente ao número 713 (Parque da Represa).

Nº. 7891/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na esquina da Rua Guido Pelicciari com a Rua Daniel Paulo Nasser (Jardim Torres de São José).

Nº. 7892/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 9 da Rua Dr. Antônio Zorzi (Vila Marlene).

Nº. 7893/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Avenida Vig. João José Rodrigues, em frente ao número 799 (Centro).

Nº. 7894/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Melhorias na iluminação pública no entorno da EMEB Prof^a Martha Burgos Pereira da Silva (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 7895/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Pintura de faixa de pedestres defronte ao ponto de ônibus na Estrada Municipal do Varjão, altura do n.º 1.075.

Nº. 7896/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Instalação de lixeiras em frente as EMEBs Prof^a Marly de Marco Mendes Pereira e Prof^a Martha Burgos Pereira da Silva (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 7897/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Remoção de entulhos e instalação de placa informando a respeito das sanções decorrentes de descarte irregular de lixo no início da Rua Josiana Maria de Jesus Oliveira (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 7898/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Melhorias na iluminação com a instalação de, pelo menos, 3 novos pontos de iluminação na Rua 1 do Loteamento Santa Fé.

Nº. 7899/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Execução de infraestrutura e melhorias na Rua 1 do Loteamento Santa Fé.

Nº. 7900/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Implantação de área de lazer, incluindo academia ao ar livre, na Rua 1 do Loteamento Santa Fé.

Nº. 7901/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Providências para construção de área de lazer no terreno localizado à Alameda das Sibipirunas, esquina com Alameda dos Ipês (Vila Alvorada).

Nº. 7902/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Providências para construção de área de lazer em terreno localizado na Av. Gustavo Stackfleth, ao lado da Hípica Vitória (bairro Pinheirinho).

Nº. 7903/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Atendimento urgente do processo nº 24.522/2017.

Nº. 7904/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para demarcação de vagas de estacionamento em 45º na Estrada Laura Storani Checchinato (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 7905/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Troca de lâmpadas queimadas na Rua Mariano Latorre (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 7906/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Correção de depressão no asfalto na Av. Jundiaí, altura do número 480 (Anhangabaú).

Nº. 7907/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e corte de mato em terreno público situado na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiaí).

Nº. 7908/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de abrigo em ponto de parada de ônibus na Rua Roberto Carbonari (bairro Traviú).

Nº. 7909/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de área de recreação, lazer e academia ao ar livre em área pública disponível na Rua Gláucia Cristina Lopes Viana (Conjunto João Mezzalira Júnior).

Nº. 7910/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza e remoção de entulho na Av. Professora Lorena Elizabeth Pyles (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 7911/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Urgente desratização no entorno do número 127 da Av. Professora Lorena Elizabeth Pyles (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 7912/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de árvore na Rua Roberto Carbonari, defronte do nº 1.290 (bairro Traviú).

Nº. 7913/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Manutenção na UBS Central, localizada na Avenida Henrique Andrés, nº. 680 (Jardim Brasil).

Nº. 7914/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Rondas ostensivas na Rua Barão de Teffé (bairro Anhangabaú).

Nº. 7915/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Repinte da faixa de pedestre no cruzamento da Rua Vigiário João José Rodrigues com a Rua José do Patrocínio (Vila Arens).

Nº. 7916/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Limpeza e desassoreamento do Córrego Vila Esperança.

Nº. 7917/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Urgente recapeamento da Rua Vitória Menon (Centro).

Nº. 7918/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Desratização do único bueiro existente no final da Rua Vitória Menon (Centro).

Nº. 7919/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Limpeza de todos os bueiros da Rua Líbia (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 7920/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Limpeza de bueiro e aplicação de veneno para ratos em frente o n.º 480 da Rua Helena Conci Gaspari (Jardim Campos Elísios).

Nº. 7921/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Limpeza na viela ao lado do n.º 909 na Avenida Francisco Pereira de Castro, que dá acesso à Av. Nove de Julho (bairro Anhangabaú).

Nº. 7922/2018 - GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO - Limpeza nas bocas de lobo em toda a extensão da Rua Barão de Teffé (bairro Anhangabaú).

Nº. 7923/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Repinte da sinalização de solo na Av. Prefeito Luís Latorre, no trecho entre os nºs 4.500 e 5.000.

Nº. 7924/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Revisão do Regulamento de Serviços da DAE S/A – Água e Esgoto para atualizar as diretrizes sobre a cobrança de inadimplentes.

Nº. 7925/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Gestão para redução do tempo de marcação de consultas na UBS da Vila Comercial.

Nº. 7926/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Antecipação do horário de abertura da UBS da Vila Comercial nos dias de coleta de sangue.

Nº. 7927/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Melhoria da estrutura da recepção do Pronto Socorro Infantil do Hospital Universitário.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 7928/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Colocação, com urgência, de cadeiras para uso dos pacientes em espera no Hospital Universitário.

Nº. 7929/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Ampliação da equipe de limpeza e higienização do Hospital Universitário.

Nº. 7930/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza na área pública localizada entre a Rua Oswald de Andrade e a Rua João Ferrara, ao lado do nº 230 (Jardim Cica).

Nº. 7931/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Programa de saúde que contempla a celebração de convênio com Empresas de Medicina Popular, Convênios Médicos e/ou Cooperativas de Médicos para atendimento de consultas que envolvam especialidades médicas de forma a zerar fila por tal atendimento em período determinado.

Nº. 7932/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Estabelecer política de Preço Global de Obras, qual prevê em obras públicas contratadas, quando cabível, o estabelecimento de cláusula contratual que obriga a empresa contratada a declarar suficiente planilha base da obra para a perfeita conclusão da mesma, evitando assim aditamentos contratuais que onerem o erário.

Nº. 7933/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Melhorias no procedimento para instalação de energia elétrica e ligação de água e esgoto no município visando coibir instalações em desacordo com a legislação pertinente que acabam possibilitando futuras demandas no campo habitacional.

Nº. 7934/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Remoção de árvore existente defronte ao nº. 347, da Rua Hermógenes Bisquolo (Jardim Pacaembu).

Nº. 7935/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Poda de árvore defronte ao nº. 61 da Rua Santo Ferreti (Bairro Ponte São João).

Nº. 7936/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Desassoreamento do córrego existente na altura do nº. 3315 da Av. Nami Azem (Bairro Cidade Nova – Bairro Colônia).

Nº. 7937/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Destoca de raiz defronte ao nº. 151, da Av. Yolanda Ferreira Breda (Jardim Pacaembu).

Nº. 7938/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Substituições de todos os postes de madeira existentes na Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).

Nº. 7939/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Instalação de "guard-rail" em toda a extensão da Av. Giustiniano Borin (Bairro Caxambu).

Nº. 7940/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de pista de caminhada em área pública na Rua Rio de Janeiro, do nº 664 até o nº 980 (Jardim Tarumã).

Nº. 7941/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Recapeamento de asfalto na Rua Secundino Veiga, trecho localizado entre a Rua Major de Sucupira e a Rua Vigário João José Rodrigues (Centro).

Nº. 7942/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buraco em toda a extensão da Rua Maceió (Bairro Agapeama).

Nº. 7943/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Instalação de placas com identificação das linhas de ônibus em todos os pontos de ônibus do Município.

Nº. 7944/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de redutor de velocidade entre os nºs 2.318 e 2.380 da Av. Paulo Ferraz dos Reis (Bairro Santa Clara).

Nº. 7945/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Recapeamento da Rua das Pitangueiras (Jardim Pitangueiras).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1- Protocolo nº. 416.338/18 - Ofício da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, do Governo do Estado de São Paulo, encaminhando resposta da Moção nº. 109, dos vereadores Edicarlois Vieira e Romildo Antonio da Silva, de APELO ao Governo do Estado para realização do procedimento de macrodrenagem no Rio Jundiaí.

2- Of. UGCC/DAP nº. 139/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Convênio nº. 034/14, com o Hospital São Vicente de Paulo.

3- Of. UGCC/DAP nº. 140/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo IV ao Convênio nº. 04/2015, com a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

- Recebidos do Executivo

1- Ofício GP. L. nº. 134/2018, encaminhando cópia da Lei nº. 8.970, que condiciona soltura de pipas e brinquedos similares; e revoga as leis 5.399/2000 e 7.767/2011, correlatas.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1. Ofício nº. 243/18, do Ministério Público Eleitoral, solicitando informações sobre esta casa (prot. 80680).

2. Ofício CG.C.DER nº. 1499/2018 TC-001840/003/10, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando cópia de decisão (prot. 80664).

3. Ofício do Procon solicitando reserva do Plenarinho dia 14/6, das 17h às 18h (prot. 80714).

- Outros Comunicados

- não houve

- Tribuna Livre

Falaram:

1 - Sebastião Otávio de Camargo - Saúde Pública;

2 - Afonso Maria Zeni - Centro Das Artes - Sala Glória Rocha;

3 - João Victor Ramos - Juventude Participativa.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlois Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Gustavo Moscal Checchinato, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cícero Camargo da Silva, Marcelo Gastaldo e Roberto Conde Andrade.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 127/2017 - LEANDRO PALMARINI - Prevê ações de proteção aos animais, e dá outra providência. Adiado para a SO de 04/06/2019.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.103/2016 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Institui o Programa Recuperação de Rios e Córregos de Jundiaí. Aprovado.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.234/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Institui o ESTATUTO DA GESTANTE, DO NASCITURO E DA PREVENÇÃO DE RISCOS SOCIAIS NA MATERNIDADE. Adiado para a SO de 26/11/2019.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.362/2017 - EDICARLOS VIEIRA - Institui o Programa de Incentivo ao Cultivo Comunitário e Familiar de Flores Ornamentais. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.363/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Prevê parceria da Prefeitura com entidades sem fins lucrativos para instalação de stands em terminais de ônibus para comercialização de produtos e serviços ou realização de ações sociais. Aprovado.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.386/2017 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui a CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE LEITE MATERNO. Aprovado.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.465/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Prevê disponibilização, em supermercados e similares, de carinhos adaptados a pessoas com necessidades especiais. Aprovado com emenda.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.541/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00). Aprovado.

ITEM 9 - MOÇÃO No. 130/2018 - EDICARLOS VIEIRA - APOIO ao acordo de cooperação técnica firmado entre o Ministério do Meio Ambiente e o SEBRAE, para aprimoramento de procedimentos



PODER LEGISLATIVO

ambientais de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlos Vieira, Gustavo Martinelli, Gustavo Moscal Checchinato, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Faouaz Taha, Márcio Petencostes de Sousa e Wagner Tadeu Ligabó.

4.b) Oradores

- 1 - Roberto Conde Andrade
- 2 - Cristiano Vecchi Castro Lopes
- 3 - Douglas do Nascimento Medeiros
- 4 - Romildo Antonio da Silva
- 5 - Marcelo Roberto Gastaldo

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Moscal Checchinato, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Roberto Conde Andrade e Rogério Ricardo da Silva.

Horário de Encerramento: 20:56 horas

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº. 141

(Wagner Tadeu Ligabó)

Veda a membros de Conselhos Municipais estabelecer relação de trabalho com organizações sociais, empresas e demais entidades que prestem serviços ou recebam subvenção da Administração Municipal.

Art. 1º . O art. 80-B da Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 8º -B. (...)

(parágrafo). Na vigência de seus mandatos, os membros dos Conselhos não poderão estabelecer relação de trabalho, a qualquer título, com organizações sociais, empresas e demais entidades que prestem serviços ou recebam subvenção da Administração Municipal.” (NR)

Art. 2º . Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Esta proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiá visa proibir a contratação de membros dos Conselhos Municipais por organizações, entidades e empresas que prestem serviço ou recebam subvenção da Administração Municipal.

Tal condição se justifica considerando que essas pessoas que fazem parte dos Conselhos são idôneas e representam a sociedade civil,

não podendo haver fatores externos que prejudiquem as suas deliberações.

Outrossim, não podem utilizar-se desses cargos para se beneficiarem, prejudicando, desta forma, os princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade administrativa.

Assim, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 06/06/2018

WAGNER TADEU LIGABÓ

“Dr. Ligabó”

(Antonio Carlos Albino)

(Douglas Medeiros)

(Márcio Petencostes de Sousa)

(Arnaldo de Moraes)

(Cristiano Lopes)

(Edicarlos Vieira)

PROJETO DE LEI Nº. 12.547

(Wagner Tadeu Ligabó)

Prevê fornecimento, por restaurantes e similares, de comanda impressa para controle de consumo pelos clientes e cartaz correlato.

Art. 1º. Todo bar, restaurante e estabelecimento similar fornecerá a seus clientes, sempre que solicitado, comanda individual impressa para controle de consumo, que não será considerada documento fiscal.

Art. 2º. Nas dependências dos estabelecimentos de que trata esta lei, haverá cartaz com os seguintes dizeres: “Estão disponíveis neste estabelecimento comandas individuais para controle de consumo pelos clientes, conforme legislação vigente.”

Art. 3º. A infração desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de 10 (dez) dias;

II – multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, se não cumprida a notificação no prazo estipulado;

III – multa dobrada nas demais reincidências.

Art. 4º. Os estabelecimentos atualmente existentes têm prazo de até 30 (trinta) dias, contados do início de vigência desta lei, para se adequarem ao ora disposto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto visa a preservação dos consumidores, propiciando um maior controle dos itens consumidos, além de cientificá-los sobre o seu direito.

A medida já foi devidamente adotada com êxito por outras grandes cidades, como Belo Horizonte-MG. Um projeto similar já havia tramitado nesta Casa de Leis na legislatura passada, de autoria do Vereador Gerson Henrique Sartori, não chegando a ser votado no Plenário, tendo sido arquivado. Mesmo assim, teve respaldo positivo do departamento jurídico desta Edilidade e das comissões legislativas por onde passou.

Por tudo que foi devidamente exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 06/06/2018

PODER LEGISLATIVO

WAGNER TADEU LIGABÓ
'Dr. Ligabó'

PROJETO DE LEI Nº. 12.548

(Cristiano Lopes)

Denomina "Rua EUGENIO LOSCHI" a Rua 1 do loteamento Portal dos Fernandes.

Art. 1º . É denominada "Rua EUGENIO LOSCHI" a Rua 1 do loteamento Portal dos Fernandes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 07/06/2018

CRISTIANO LOPES

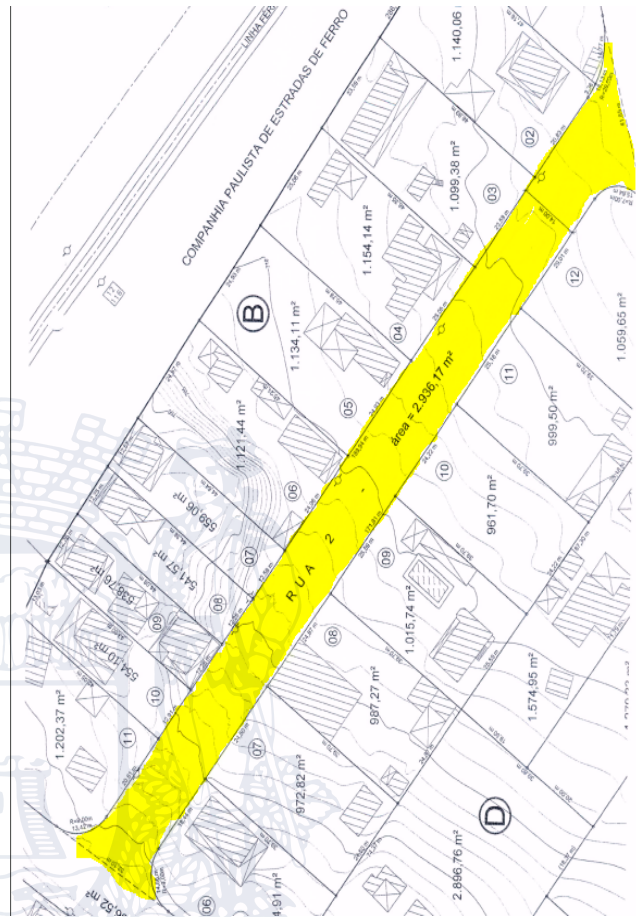
PROJETO DE LEI Nº. 12.549

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira

Art. 1º. É denominada "Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto. Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 07/06/2018

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 12.550

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no Parque Residencial Eloy Chaves.

Art. 1º . É denominada "Praça JAYR DIAS SOBRINHO" a área pública situada entre as avenidas Carlos Veiga e Luiz José Sereno, no trecho à altura das ruas Aderaldo de Moraes e Prof. Artur Chagas Jr., no Parque Residencial Eloy Chaves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal nos arts. 45 e 46, que reconhecem a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos ao regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade, remuneração e aposentadoria dos servidores:

Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.

Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos na administração direta, autárquica ou fundacional;

II - fixação ou aumento da remuneração dos servidores;

III - regime jurídico, provimento de cargos e empregos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

VI - plano plurianual (grifamos).

Cumpramos ressaltar, que dada a natureza da iniciativa, se aplicam à espécie as disposições contidas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal/88, que determina ser a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Nesse sentido, acompanha a presente proposição, análise de impacto orçamentário financeiro e demonstrativo relativo às despesas com encargos de pessoal, exigidos pelos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, de modo a evidenciar a adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o respectivo custeio das dotações orçamentárias, nele especificadas, nos termos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal.

Assim, restou demonstrado que as despesas que oneram a mesma dotação orçamentária, somadas ao total de todas as despesas da mesma espécie e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidas para o exercício e para os dois subsequentes, de forma a serem observados também o disposto nos artigos 19, III, 20, III, "b" e 22, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 101/00.

Diante do relevante interesse que se reveste a matéria, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso e costumeiro apoio para a aprovação da presente proposição.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.552

(Prefeito Municipal)

Permite, em casos de parcelamento do solo em que doação de área para fim institucional tenha sido substituída por pagamento em pecúnia, que este seja convertido em construção de equipamento público.

Art. 1º Os valores em pecúnia correspondentes a projetos de parcelamentos do solo regidos pela Lei nº 7.503, de 2 de julho de 2010, devidos em razão de seu art. 99, §5º, I, poderão ser convertidos em área construída de equipamento público, a critério da Administração.

Art. 2º A conversão de que trata o art. 1º desta Lei será precedida por escolha de projeto compatível com a Lei nº 8.862, de 16 de novembro de 2017 – PPA 2018/2021, e observará os critérios estabelecidos no art. 227 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade permitir a conversão do pagamento em pecúnia de que trata o art. 99, § 5º, I da Lei nº 7.503, de 2 de julho de 2010, já revogada, em área construída de equipamento público, nos casos de parcelamentos de solo regidos por essa Lei.

A conversão pretendida ficará a critério da Administração e deverá atender aos parâmetros estabelecidos no art. 227 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, que instituiu o novo Plano Diretor do Município, que autoriza tal conversão nos casos de parcelamento de solo disciplinados por esta Lei.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, a proposição se enquadra nas matérias previstas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, "caput" da Lei Orgânica de Jundiaí e, quanto à iniciativa, a proposição encontra amparo legal no artigo 45 da Lei Orgânica de Jundiaí.

A iniciativa se justifica pois, em razão da atual indisponibilidade de recursos financeiros dos cofres públicos, a capacidade de investimentos do Município encontra-se bastante prejudicada, possibilitando, assim, que os devedores de pecúnia por força dos parcelamentos de solo regidos pela Lei nº 7.503, de 2 de julho de 2010 invistam na construção de equipamentos públicos.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos convictos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 12.553

(Gustavo Moscal Checchinato)

Prevê publicação, nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, de listagem dos empregados de empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 1º. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos dos órgãos da administração direta e indireta, em local de fácil visualização, listagem mensal com os nomes dos empregados contratados por empresas prestadoras de serviços terceirizados.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa ampliar o acesso à informação, incluindo no radar social a relação dos empregados contratados pelas terceirizadas que prestam serviços para o Poder Público municipal.

A proposição é constitucional, conforme já reconhecido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo em 08 de novembro de 2017 no julgamento da ação direta de inconstitucionalidade no 2141946-33.2017.8.26.0000, de relatoria do Desembargador Antonio Carlos Malheiros, com acórdão assim ementado:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei no 13.939, de 29 de dezembro de 2016, do Município de Ribeirão Preto, que dispõe sobre a publicação, nos sítios oficiais, dos nomes dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizados que atuam junto



PODER LEGISLATIVO

à administração pública direta e indireta – Prestígio da publicidade e transparência dos atos administrativos corolário dos princípios constitucionais da administração pública (artigos 37, caput, da CF e 111 da CE) – Inexistência de afronta aos artigos 5o, 25, 47, inciso II, 144 e 176, inciso I, da Constituição Estadual – Ação improcedente.”
Tendo em vista a importância do tema, apresento este projeto de lei, contando com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 08/06/2018

GUSTAVO CHECCHINATO

PROJETO DE LEI Nº. 12.554

(Gustavo Martinelli)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a Semana “TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA” (julho).

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a Semana “TEREZA DE BENGUELA E DA MULHER NEGRA”, a ser comemorada anualmente na semana do dia 25 de julho.

Parágrafo único. Durante a Semana divulgar-se-á a história de Tereza de Benguela e da mulher negra nos campos literário, econômico e social, bem como realizar-se-ão atividades que desenvolvam a compreensão sobre o papel da mulher negra na sociedade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A iniciativa deste projeto tem origem na participação popular, motivo pelo qual destaco sua grande importância para o processo de evolução e construção de nossa cidade. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Jundiaí tem desenvolvido diversos projetos para incentivar as pessoas a se aproximar e participar das ações e das decisões do Poder Legislativo.

Assim, ficamos felizes por termos sido procurados pelas cidadãs Thayrine Silva Pereira e Zenilda Luciana Matos Ferreira, que sugeriram a inclusão no Calendário Municipal de Eventos. É importante destacar que o dia 25 de julho já é reconhecido nacionalmente por meio da Lei federal nº 12.987, de 02 de junho de 2014, e o reconhecimento da data em nossa cidade é um passo importante na luta pela igualdade e contra o preconceito. Por fim, para preservar a importância dessa iniciativa, junto a este projeto o ofício encaminhado a este Vereador solicitando a instituição dessa data em Jundiaí.

Sala das Sessões, 11/06/2018

GUSTAVO MARTINELLI

PROJETO DE LEI Nº. 12.555

(Gustavo Martinelli)

Prevê, no sítio eletrônico da Prefeitura, mecanismo de busca e disponibilização da íntegra de decretos do Executivo.

Art. 1º. No sítio eletrônico da Prefeitura haverá mecanismo de busca para acesso dos cidadãos à íntegra dos decretos do Poder Executivo, com pesquisa a partir de, no mínimo, uma das seguintes informações:

- I – número;
- II – ano;
- III – período de publicação;
- IV – assunto ou ementa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Justificativa

Tendo em vista que os decretos do Poder Executivo são uma ferramenta importante para a regulamentação e execução das atividades públicas e que, atualmente, é muito difícil a sua consulta, o que dificulta o acesso da população à regulamentação das leis de nossa cidade, apresento este projeto de lei, com o objetivo de proporcionar mais uma ferramenta de transparência e gestão pública para os administradores públicos e para a população.
Peço o apoio dos nobres Pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, 11/06/2018

GUSTAVO MARTINELLI

PROJETO DE LEI Nº. 12.556

(Adriano Santana dos Santos)

Declara de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores no Comércio de Jundiaí-ATCOM.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores no Comércio de Jundiaí-ATCOM, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores no Comércio de Jundiaí-ATCOM, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade – como se pode constatar pela documentação que segue anexada –, merecendo, por isso, o presente reconhecimento.

Assim, busco o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 11/06/2018

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 816

(Mesa)

Altera o Regimento Interno, para prever casos de impossibilidade de declaração de utilidade pública.

Art. 1º. O art. 190 do Regimento Interno (Resolução no 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, convertendo-se o parágrafo único em § 2º :

“Art. 190. (...)

(...)

§ 1º. Não são passíveis de declaração de utilidade pública, ainda que tenham por finalidade social alguma das listadas nas alíneas do inciso III do ‘caput’ deste artigo, as seguintes instituições:

- I – sociedades comerciais e empresas individuais de responsabilidade limitada;
- II – cooperativas;
- III – fundações públicas;



PODER LEGISLATIVO

IV – fundações, sociedades civis ou associações de direito privado criadas por órgão público;

V – sindicatos e associações de classe ou de representação de categoria profissional;

VI – entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;

VII – organizações religiosas ou destinadas à disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

VIII – organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações.” (NR)

Art. 2º . Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de resolução tem por objetivo harmonizar o Regimento Interno desta Casa de Leis, na parte em que regula as proposições destinadas à declaração de utilidade pública, com a Lei federal no 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta medida.

Sala das Sessões, 06/06/2018

A M E S A

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

LEANDRO PALMARINI
2º Secretário

RAFAEL ANTONUCCI
3º Secretário

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.533

Ofício G.P.L nº 133/2018
Processo nº 14.820-5/2018

Jundiaí, 04 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpra-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 12.533, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de maio de 2018, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei nº 12.533, que condiciona soltura de pipas e brinquedos similares e revoga as Leis Municipais nº 5.399, de 2000 e nº 7.767, de 2011, enquadra-se na competência legislativa prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Além disso, atende ao disposto no artigo 6º, caput e inciso XXIII, da Lei Orgânica, que confere ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local com o objetivo de garantir o bem estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 13, inciso I, que, em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no artigo 46, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

No entanto, defendemos que o parágrafo único do artigo 2º possui vício material de constitucionalidade, ao dispor que:

Art. 2º (...)
(...)

Parágrafo único. No caso de infrator menor de 18 (dezoito) anos, a aplicação da multa recairá sobre seus responsáveis legais.

Ocorre que somente poderá constar do auto de infração a pessoa que praticou ou participou da conduta infracional, mesmo em âmbito administrativo, de forma que a aplicação de penalidade deverá recair exclusivamente sobre o infrator, não se confundido com a responsabilidade pelo pagamento do débito.

Acreditamos que o parágrafo único do artigo 2º da propositura afronta a garantia fundamental prevista no artigo 5º, inciso XLV, da Constituição Federal, que possui a seguinte redação:

Art. 5º (...)
(...)

XLV - nenhuma pena passará da pessoa do condenado, podendo a obrigação de reparar o dano e a decretação do perdimento de bens ser, nos termos da lei, estendidas aos sucessores e contra eles executadas, até o limite do valor do patrimônio transferido;

Assim, mesmo quando a infração administrativa for praticada por menor de 18 anos, não haveria razão para lavratura de auto de infração ou aplicação da penalidade em nome de pessoa que não tenha participação, ainda que indireta, na prática da conduta infracional.

De outro lado, poderá ocorrer o deslocamento da responsabilidade civil pelo pagamento de uma quantia em dinheiro, resultante de aplicação de multa administrativa, desde que o responsável legal seja devidamente notificado no processo administrativo de cobrança.

Diante dos fundamentos apresentados, temos certeza que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o VETO PARCIAL ora apostado ao parágrafo único do artigo 2º do Projeto de Lei 12.533.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

MOÇÃO Nº 131

APELO ao Ministério da Saúde por expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, no modelo de rede "Aqui tem farmácia popular", para que este ofereça os mesmos medicamentos antes oferecidos pelo extinto modelo de rede própria.

O Programa Farmácia Popular do Brasil – instituído pela Lei 10.858/04, regulamentado pelo Decreto 5.090/04, depois pela Portaria ministerial 111/16, e objeto da anterior Moção 3/17, encaminhada ao Ministério da Saúde com o ofício PR/DL 23/17 e respondida com o ofício SEI 376/2017/GP-DGI –, teve acentuada reformulação em 2017, especificamente a partir de abril, com a cessação do financiamento federal ao modelo de rede própria (inciso I do art. 2º da referida portaria), para que os recursos economizados fossem aportados nos municípios, especialmente no programa de assistência básica.

Passado porém mais de um ano, os usuários, inclusive os jundiaenses, continuam tendo dificuldade de pleno, habitual e contínuo acesso aos medicamentos de atenção básica, principalmente aos antes oferecidos gratuitamente ou a baixo custo no modelo rede própria, mostrando não ter havido o efeito positivo esperado. Outros pontos a considerar: (1) o descredenciamento de 1.729 estabelecimentos no modelo de rede "Aqui tem farmácia popular", revelando que este modelo, hoje único, é relativamente frágil, por depender unicamente do interesse privado; (2) o oferecimento de fármacos nesse modelo não é o mesmo antes



PODER LEGISLATIVO

oferecido no modelo de rede própria, sendo preocupante a disparidade entre as listas e sendo que a redução da oferta, por ações governamentais ou até mesmo por omissão de outras, somente prejudica o usuário.

Entendo assim que o Programa Farmácia Popular do Brasil, no modelo único de rede "Aqui tem Farmácia Popular", deva ser fortalecido mediante: (1) facilitação de credenciamento de novos estabelecimentos com introdução de metodologia menos burocrática de trabalho, sem negligenciar-se o controle estatal; e (2) principalmente, ampliação da lista de medicamentos, segundo a que era oferecida no modelo de rede própria, equacionando-se assim o desequilíbrio causado pelo encerramento deste modelo e atendendo-se o interesse público e o bem comum.

APRESENTO portanto à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Ministério da Saúde por expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, no modelo de rede "Aqui tem farmácia popular", para que este ofereça os mesmos medicamentos antes oferecidos pelo extinto modelo de rede própria. Dê-se ciência ao Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, 12-06-2018.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

MOÇÃO Nº 132

APELO ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) por melhorias necessárias à segurança do trânsito na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, confluência com a Avenida José Benassi.

Na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, confluência com Avenida José Benassi – local que dá acesso também ao Parque Industrial FazGran e onde há, portanto, grande fluxo diário de veículos de grande porte –, os motoristas são submetidos a congestionamento intenso, com risco de acidentes, como vêm acontecendo ao longo dos anos.

Para garantir a segurança, tal local merece especial atenção quanto a benfeitorias, conforme é solicitação de inúmeros moradores da região, razão por que

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER) por melhorias necessárias à segurança do trânsito na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonoli, confluência com a Avenida José Benassi. Dê-se ciência a: 1. Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), Raphael do Amaral Campos Júnior.

Sala das Sessões, 12-06-2018.

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vektor Oeste)

MOÇÃO Nº 133

APOIO ao Projeto de Lei 140/2018, do Deputado estadual Gil Lancaster, que obriga as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, celular e TV por assinatura a enviar ao cliente gravação dos contatos havidos com o serviço de atendimento ao consumidor (SAC).

O serviço de atendimento ao consumidor (SAC) melhora a prestação de serviços, aproxima o cliente da empresa e serve de meio de reclamações dos consumidores insatisfeitos, fazendo com que, para diminuir o grau de insatisfação, a empresa tenha de tomar medidas internas: uma delas é a gravação dos contatos, para avaliar o atendimento e verificar em quais aspectos a empresa pode melhorar. Embora a legislação garanta o direito de solicitar a gravação das ligações, sabe-se da dificuldade de provar que não foram cumpridas promessas ou informações recebidas do atendente – dificuldade que se amplia quando não se tem o número de protocolo do contato

havido e que poderia ser superada se o contato fosse vinculado ao código do cliente ou ao número do CPF.

Diante disto, para que o Código de Defesa do Consumidor seja efetivamente cumprido e para que se haja solução de problemas de forma efetiva e rápida, é bem-vindo o Projeto de Lei 140/2018, do Deputado estadual Gil Lancaster, que obriga as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, celular e TV por assinatura a enviar ao cliente, independente de solicitação, gravação dos contatos havidos via telefone ou via internet, razão por que

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei 140/2018, do Deputado estadual Gil Lancaster, que obriga as concessionárias dos serviços de telefonia fixa, celular e de TV por assinatura a enviar ao cliente gravação dos contatos havidos com o serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Dê-se ciência a: 1. autor do referido projeto de lei; 2. Presidente da Assembleia Legislativa, extensivamente aos demais deputados.

Sala das Sessões, 12-06-2018.

GUSTAVO CHECCHINATO

MOÇÃO Nº 134

APELO ao Governo do Estado de São Paulo por criação de Delegacia de Investigações de Crimes Cibernéticos na região do Aglomerado Urbano de Jundiá.

Considerando que a região da Aglomeração Urbana de Jundiá (AUJ) abriga 790 mil habitantes, segundo a EMLASA – Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A;

Considerando que as práticas ilegais na Internet são crescentes devido ao grande número de usuários da Web e a sensação de que o computador não revelará a identidade dos envolvidos;

Considerando que a falta de denúncias também incentiva o aumento dos crimes virtuais,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Governo do Estado de São Paulo por criação de Delegacia de Investigações de Crimes Cibernéticos na região do Aglomerado Urbano de Jundiá.

Dê-se ciência desta deliberação ao Governador do Estado de São Paulo, Sr. Márcio França, e ao Secretário de Estado de Segurança Pública, Dr. Márgino Alves Barbosa Filho.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2018.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

PREGÃO Nº 10/2018 - PROCESSO Nº 80.554 DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 3778/2017, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apresentação de impugnação formulada pela empresa Telefônica Brasil S. A., sobre o edital de Pregão Presencial nº 10/2018, visando a retificação de elementos técnicos, conforme consta dos autos, bem como a necessidade das análises técnica e jurídica, para fins de verificação quanto a retificação ou não do edital;

Considerando que, se for necessária a revisão e retificação de itens do edital de licitação, o que poderá implicar em alterações na elaboração das propostas dos participantes interessados, será necessária a reabertura de prazo para a sessão pública dos trabalhos do referido Pregão Presencial;

DELIBERA:

a) fica suspensa a sessão pública de abertura das propostas Pregão Presencial nº 10/2018, marcada para a data de 15/06/2018, às 09:00 horas;

b) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 80.554, Pregão Presencial nº 10/2018, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site <http://www.jundiá.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiá, 14 de maio de 2018.

THIAGO M. A. GIOLO
Pregoeiro



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**